

Diário Oficial



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
ADMINISTRAÇÃO: Daniel Barbosa Santos

Sexta-feira, 04 de abril de 2025

ANO XXXII ♦ ANANINDEUA ♦ PARÁ

Nº 4543

NESTA EDIÇÃO

PODER EXECUTIVO

HUGO FERNANDO DE SOUZA ATAYDE
Vice-Prefeito

ADMINISTRAÇÃO DIRETA SECRETARIADO:

Subprefeito Lado Sul
RAUL VICTOR RAIOL VICENTE
Chefe de Gabinete do Prefeito
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
Consultor Geral do Município
DANILO RIBEIRO ROCHA
Controladora Geral do Município
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Procurador Geral do Município
ADEMI ELADIO DE ALENCAR
Ouvidora Geral do Município
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO
Secretário Municipal de Administração
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretária Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura
BRENO MESQUITA DA ROSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES
Secretária Municipal de Direitos Humanos
LIVIA MARIA ARAUJO NORONHA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação
ANA PAULA FERNANDES RENATO
Secretário Municipal Extraordinário de Enfrentamento às Mudanças Climáticas
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS
Secretário Municipal de Esporte
FABIO LUIZ PEREIRA PANTOJA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária
THIAGO FREITAS MATOS
Secretário Municipal de Gestão de Governo
JOSE ORLANDO PAULINO DE SOUSA
Secretário Municipal de Habitação
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES
Secretário Municipal da Juventude
ELTON DE OLIVEIRA MARTINS MAIA
Secretário Municipal de Lazer e Turismo
PEDRO AUGUSTO CANTO SALGADO
Secretária Municipal de Licitação
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
FABIO ROGERIO MOURA MONTALVAO DAS NEVES
Secretária Municipal da Mulher
ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA MORAES
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura
PEDRO SOARES LEAO
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças.
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Proteção e Defesa Animal
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES
Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura Interino
RUI BEGOT DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde
DAYANE DA SILVA LIMA
Secretária Municipal de Segurança e Defesa Social
RENATA DAS DORES NATIVIDADE
Secretária Municipal de Serviços Urbanos
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO
Secretário Municipal de Transporte e Trânsito
THALLES COSTA BELO

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Diretor Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua
ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Fundação Cultural Parque Vila Maguary
MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO

PODER LEGISLATIVO

VANDERRAY LIMA DA SILVA (VANDERRAY SILVA) - PSDB - Presidente
AURELIO ALVES JACINTO RODRIGUES (AURELIO RODRIGUES) - REPUBLICANOS - Vice-Presidente
NATHALIA CAROLINA ALVES BEGOT (NATHALIA BEGOT) - DC - 1º Secretário
LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS (MUCA) - PSB - 2º Secretário
DOUGLAS MARCOS SOUZA DIAS (DOUGLAS MARCOS) - PODEMOS - 3º Secretário
GEISIANE CHAGAS ATAIDE (GEISI FÊNIX) - REPUBLICANOS - 4º secretário
ALEXANDRE LIMA DA SILVA - PDT
ANTÔNIO FERREIRA FELIX JÚNIOR (FELIX JR) - PODEMOS
ED WELLINGTON DE ALMEIDA PEREIRA (BRAGA) - PSB-PA
FABRÍCIO ANDRÉ OLIVEIRA DE MIRANDA - DC
FLÁVIO MARQUES NOBRE (DR FLÁVIO) - MDB
FRANCISCA CHARLES CARNEIRO SILVA - PODEMOS
JOÃO ELTON SILVA NUNES (ELTON NUNES) - PSBD
LUIZ FERNANDO CARVALHO LIMA (FERNANDO GATO) - REPUBLICANOS
MARCOS AURÉLIO BALDEZ FARIAS - PP
MONIQUE ANTUNES DA COSTA (MONIQUE DO CHICÃO) - MDB
NICELINA RUFFEL DA SILVA (NICE RUFFEL) - PSDB
PAMELA PINHEIRO ALVES (PAMELA WAYNE) - MDB
PAULO RAIMUNDO EVANGELISTA DE MACEDO (LOURO FRANGO) - PSDB
RAIMUNDA NONATA ROCHA TEIXEIRA (RAY TAVARES) - MDB
RONALD XAVIER DE OLIVEIRA (DEDÊ) - PL
WALDEMIR LISBOA E SILVA NETO D'IPPOLITO - PV
LEILA CARVALHO FREIRE (Profª Leila freire) - PSB
ANTÔNIO CARLOS LIMA LISBOA (Antonio da moto) - PSB
JOSÉ ROBERTO LÚCIO DA COSTA (Bitoti) - DC

ATOS DO EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEIS Nº 3.447 a 3.449 (Incentivo ao ISSQN para esporte e cultura, Alteração da Estrutura Administrativa - Lei nº 2.231/2006 e Institui programa municipal de apoio a famílias de pessoas com TEA).....Pág. 3 - 5
LEI COMPLEMENTAR Nº 3.450 (Reajuste do auxílio-alimentação dos servidores efetivos de Ananindeua).....Pág. 6
LEIS Nº 3.451 a 3.453 (Revisão de vencimentos do quadro funcional do Município, Reajuste salarial do Magistério municipal e Regulamentação dos serviços públicos de abastecimento hídrico e saneamento básico no Município de Ananindeua).....Pág 6 - 7
DECRETO Nº 2.766 (Nomeação dos membros do Colegiado do CME/Ananindeua - Biênio 2025/2027).....Pág. 8

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO AIDTIVO.....Pág. 8, 9

SECRETARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS (Licença acompanhante, licença saúde, licença maternidade, sine-die, nomeações, exonerações, alteração de cargo e lotação).....Pág. 9 - 15

SEC. MUN. CID. ASSIST. SOCIAL E TRABALHO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 16
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.....Pág. 16

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA (Licença aprimoramento).....Pág. 16
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.....Pág. 16 - 18
DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.....Pág. 19

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

RESOLUÇÕES CME/AD (Convalidação de estudos).....Pág. 19 - 22

SECRETARIA MUN. DE GESTÃO FAZENDÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Topmed comercio atacadista e Medlab comercio LTDA).....Pág. 22, 23

SEC. MUN.SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA (Designações)Pág. 23
DISTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.....Pág. 24
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 25

SEC. MUN. DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

TORNAR SEM EFEITO (Termo de apostilamento).....Pág. 26
TERMO DE APOSTILAMENTO.....Pág. 26

SECRETARIA MUN. DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS (Proc. nº 3.576/2025).....Pág. 27, 28
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA.....Pág. 28

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ESCOLA DE GOV. PÚBLICA DE ANANINDEUA

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.....Pág. 28 - 31

INST. DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE ANANINDEUA

PORTARIAS (Nomeações e exoneração).....Pág. 32, 33
TERMO DE JUSTIFICATIVA.....Pág. 33
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.....Pág. 33

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - CMA

AVISO DE LICITAÇÃO (PE Nº PE-SRP-001/25-CMA).....Pág. 33

Diário Oficial

Órgão Oficial do Município de Ananindeua
Criado pela Lei Nº. 1.179 de 29 de janeiro de 1993

Prefeitura Municipal de Ananindeua

Av. Magalhães Barata, 1515 – Ananindeua – Pará
Site: www.ananindeua.pa.gov.br

CHEFE DE GABINETE
KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970
E-Mail: gabinete@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99144-0140
CONSULTOR GERAL DO MUNICÍPIO
DANILO RIBEIRO ROCHA
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **CGM**
LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA
Rod. BR 316, Km 08, Av. Magalhães Barata, nº 1515, Centro / CEP: 67033-000
E-mail: cgm@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98406-1969
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **PROGE**
ADEMI ELADIO DE ALENCAR - PROCURADOR GERAL
Av. Magalhães Barata nº 1515 / CEP: 67030-970
E-mail: proge@ananindeua.pa.gov.br
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO – **OGM**
ADRIANA EMILIA DE REZENDE CARDOSO – Ouvidora
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-Mail: segov.sec@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – **SEMAD**
ARLINDO PENHA DA SILVA - SECRETÁRIO
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: relacionamento@ananindeua.pa.gov.br / semad@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – **SEMCAT**
FRANCILDA PEREIRA DA SILVA - Secretária
Pass. Suely, nº 122 – Centro, em frente ao Fórum Trabalhista de Ananindeua
CEP: 67115-020
E-mail: semcat@ananindeua.pa.gov.br / Tel: (91) 3344-1551/ 3344-1555 / 3344-1590
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – **SECULT**
BRENO MESQUITA DA ROSA – Secretário
Cidade Nova V, WE 30, nº 311 - Coqueiro
CEP: 67133-018
E-mail: secultananindeua@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO – **SEDEC**
IVELANE CATARINI ALEXANDRINO MENDES NEVES – Secretária
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
E-mail: sedec@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 99190-0531, (91) 99159-9536, (91) 98848-6410
SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS - **SECDH**
LIVIA MARIA ARAUJO NORONHA DE OLIVEIRA - Secretária
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – **SEMED**
ANA PAULA FERNANDES RENATO - Secretária
Rod. BR 316, Km 03, Av. Magalhães, 26, Guanabara.
CEP: 67010-570
E-mail: gabs.semed.ananindeua@gmail.com / Cel: (91) 99118-5113
SECRETARIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DE ENFRENTAMENTO ÀS MUDANÇA CLIMÁTICAS – **SEMC+**
FILIPPE BURLAMAQUI BASTOS – Secretário Extraordinário
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE – **SEMES**
FABIO LUIZ PEREIRA PANTOJA - Secretário
Tv. WE 30, nº 311 (Conjunto Cidade Nova V) - Coqueiro
CEP: 67133-130 - Ananindeua/PA.
E-mail: seli.adm.seli@gmail.com / Cel: (91) 98445-3833 / 99208-7009
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA – **SEGEF**
THIAGO FREITAS MATOS - Secretário
Av. Cláudio Saunders, 1590
CEP: 67030-445
E-mail: segef.gab@ananindeua.pa.gov.br / Tel: (91) 3073-2300 / 3073-2302
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GOVERNO – **SEGOV**
JOSE ORLANDO PAULINO DE SOUSA - Secretário
Passagem São Domingos, nº 02. Cidade Nova 2. (antigo colégio conexão)
CEP: 67.130-635
E-Mail: segov.gab@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – **SEHAB.**
ALEXANDRE CESAR SANTOS GOMES – Secretário
Cidade Nova V, SN 18 c/ esquina c/ Tv. WE 29, 452 / CEP: 67133-018
E-mail: sehab.gab@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br / sehab.diaf@ananindeua.pa.gov.br
Tel: (91) 9606-1362
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – **SEJUVE**
ELTON DE OLIVEIRA MARTINS MAIA - Secretário
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE LAZER E TURISMO – **SELTUR**
PEDRO AUGUSTO CANTO SALGADO - Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO – **SML**
TATYANE CHAVES AMARAL VALERIO - Secretária
Av. Magalhães Barata nº 1515
CEP: 67030-970
E-Mail: sml.ananindeua@gmail.com.br
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – **SEMA**
FABIO ROGERIO MOURA MONTALVAO DAS NEVES - Secretário
Av. Cláudio Saunders, 2100 – Ananindeua-Pará
CEP: 67630-000
Cel.: (91) 99129-8931
E-mail: ananindeua@ananindeua.pa.gov.br
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER – **SEMMU**
ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DE MIRANDA MORAES – Secretária
Rodovia BR 316, Km 08, Rua Dona Águeda nº 1.140 – Águas Brancas - Ananindeua
CEP: 67033-190
E-mail: semmuananin02@gmail.com / Cel: (91) 98265-6891
SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AGRICULTURA – **SEMUPA**
PEDRO SOARES LEAO - Secretário
Travessa Parintins, com Avenida Rio Amazonas, QD 09, Nº 22, PAAR, Ananindeua
E-mail: semupa.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel: (91) 98735-2704
CEP: 67.145-135
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – **SEPOF**
ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO - Secretária
Cidade Nova VIII, Estrada da Providência, n.º 316, Coqueiro, Ananindeua
CEP: 67.140-440.
E-mail: sepof.pma@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3287-2625 – 3263-9900
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA ANIMAL – **SEMPA**
DIEGO FRANCISCO ANDRADE ALVES - Secretário
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA – **SESAN**
RUI BEGOT DA ROCHA - Secretário Interino
Trav. SN 17 - Conjunto Cidade Nova II, s/n - Em frente ao Supermercado Formosa.
CEP: 67133-520
E-mail: sesan.gabinete@ananindeua.pa.gov.br
Cel: (91) 99346-1390
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – **SESAU**
DAYANE DA SILVA LIMA - Secretária
Av. SN 21, Cidade Nova VI nº 18, Coqueiro Ananindeua-Pa.
CEP: 67.143-810
E-mail: sesauananindeua@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL – **SESDS**
RENATA DAS DORES NATIVIDADE – Secretária
Rua Cláudio Saunders, 1.000.
CEP: 67030-325
E-mail: sesds@ananindeua.pa.gov.br / Tel.: 3323-5350
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – **SEURB**
MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO - Secretária
Rua Claudio Sandrs, nº 1000 – Centro
CEP: 67030-325
E-mail: pmaseurbpma@gmail.com
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO – **SEMUTRAN**
THALLES COSTA BELO - Secretário
Mario Covas, nº 9 em frente ao Shopping Metrôpole, bairro do Coqueiro / CEP: 67115-000
E-mail: semutran.gab@ananindeua.pa.gov.br / Cel (91) 98461-8245

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA – **IPMA**
ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE - Presidente
Cidade Nova 2, We 17, Nº 11, Bairro Coqueiro
CEP: 67.015-180 – Ananindeua-PA
ipma.contatos@ananindeua.pa.gov.br / (91) 99183-0806 CNPJ: 83.366.013/0001-06

FUNDAÇÃO CENTRO CULTURAL “PARQUE VILA MAGUARY”

MARIO JORGE SANTOS PINHEIRO - Presidente
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguary

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA – EGPA

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – Diretor Geral
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430
Cel: (91) 98406-9956
E-mail: egpa@ananindeua.pa.gov.br

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ANANINDEUA - GCMA

FRANCISCO CARLOS MAIA CAMPOS JUNIOR – Inspetora Geral
Av. Cláudio Saunders, 2000 – Bairro centro.
CEP: 67030-445
Cel.: (91) 99174-3906 e 99208-2902
E-mail: gma@ananindeua.pa.gov.br

FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANANINDEUA - FMEA

COORDENAÇÃO GERAL: Cristian Lilian Vilhena de Moraes
Rua Magalhães, nº 26, Bairro: Guanabara
CEP: 67.010-570
Fone: 98599-1667 / 98887-4276
E-mail: fmeananindeua@semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO TUTELAR I
COORDENADOR: RARISON GUILHERME RESPLANDE BARBOSA
Av. Milton Taveira, nº 23
CEP: 67125-250
Tel.: (91) 99270-0877
E-mail: Conselho.tutelar1@hotmail.com

CONSELHO TUTELAR II

COORDENADORA: DENICE MENDES NEVES
TV. WE-72 Nº 201, Cidade Nova VII
CEP:
Tel.: 3295-1452
E-mail: ct2ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR III

COORDENADOR: FABIANO DO ROSÁRIO SIQUEIRA
Rua 2 de junho, conj. COHAB, Rua D s/n
Tel.: 91 99264-7112
CEP: 67033-100
E-Mail: ctutelar3ananindeua@gmail.com

CONSELHO TUTELAR IV

COORDENADOR: MAYCON GABRIEL DE ANDRADE BORGES
Conj. Val Paraíso, Rua 11, QD: 10, Nº 1 Esq. c/Rua Panamericana
Fone: 91 99303-2899 – E-mail: ctutelar4@gmail.com
CEP:

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

RONALDO TRINDADE CAVALCANTE – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel.: (91) 3245-1081
E-mail: cmas.ananindeua@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA MULHER - CMDM

CLÉA DIAS GOMES – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (91) 3245-1081
E-mail: cmdmulher@hotmail.com

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI

IRANEIDE DA SILVA OLIVEIRA – PRESIDENTE
Cidade Nova II, travessa WE 21, Nº. 32 B – Coqueiro
Tel: (091) 3245-1081
E-mail: cmdpidoso@yahoo.com

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA

ELZA MONTEIRO MAGALHÃES – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B, Coqueiro ao lado do colégio Ideal.
Tel.: (91) 32451081
E-mail: comdacanin2008@yahoo.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ANANINDEUA – COMAM

LEONARDO CABRAL VIEIRA – PRESIDENTE
Rua Claudio Saunders nº 2.100 – Maguari.
CEP: 67030-445
Tel.: (91) 99129-8931
E-mail: comam.ananindeua@outlook.com

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE

IVANEZ CEREJA DE SOUZA – PRESIDENTA.
Rod. Br 316, Km 08 , 1140, Centro
CEP: 67030-170
Tel.: 3255-1005

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

CARLOS ALBERTO SALDANHA DA SILVA JUNIOR – PRESIDENTE
Conjunto Cidade Nova V, Trav. WE 62 nº 742 - Coqueiro
CEP:
Tel.: 3353-3534
E-mail: cme@cme.semedananindeua.pa.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA – CACS/FUNDEB

ABIMAEI BARBOSA DA SILVA - PRESIDENTE
Rod.Cidade Nova V, Trav.WE 62, ° 742 - Coqueiro
Tel.: 3255-1005

CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

ANA MARIA SOUZA DE AZEVEDO – PRESIDENTA
Rod. BR 316, Km 08, Rua Júlia Cordeiro, 67.
CEP: 67035-080

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS

DAYANE DA SILVA LIMA – PRESIDENTE
Rua A, Vila Boa Esperança nº. 3 – Levilandia.
CEP: 67030-070
Tel.: 3255-3449

CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

KEDNA DE JESUS COELHO BARBOSA – PRESIDENTE
Rua Cláudio Saunders, 75, Centro.
CEP: 67030-160.
Tel: 3263-0033

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ANANINDEUA – CONAN

MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE
Rua: Av. Cláudio Saunders, 1000
CEP: 67630-000
Tel: 9339 – 2275

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEA

RICARDO AUGUSTO SOARES GIMENES – PRESIDENTE
Conj. Cidade Nova II, Travessa WE 21, nº 32 B – Coqueiro.
Tel: (91) 3245-1081 / 988880591
E-mail: comseananindeua@gmail.com

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - CGFMHIS

MARIA ADRIANA LIMA OLIVEIRA - PRESIDENTE
Av. Cláudio Saunders, 1000 – Bairro Maguari

CONSELHO GESTOR DA ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA - EGPA

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS – Presidente
Cidade Nova II, Tv WE 16, nº 212 - Coqueiro, Ananindeua - PA,
CEP: 67130-430

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMUPPIR

ANA ESMERALDA DOS SANTOS MEDEIROS - PRESIDENTE
Rua da Providência, Alameda São Domingos nº 112. Cidade Nova II. Ananindeua- Para
CEP: 67133-190
Tel: (91) 9 84027352

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.447, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre instituição de incentivo fiscal relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN/ISS, para desenvolvimento do esporte amador, ao fomento de projetos culturais, no âmbito do município de Ananindeua-PA, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ananindeua faz saber que o Plenário aprovou e eu, Prefeito Municipal de Ananindeua, sanciono e publico a seguinte lei.

Capítulo I DA CULTURA

Art. 1º. Esta lei institui no município de Ananindeua, a concessão de incentivo fiscal constituído na isenção de créditos tributários incidentes no Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN/ISS, a ser concedido à contribuintes pessoas físicas e jurídicas, às associações artísticas e culturais, para a realização de projetos culturais.

§1º O incentivo fiscal referido no *caput* deste artigo corresponderá a concessão da isenção dos valores devidos anualmente pelos contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, que vierem a apoiar, mediante doação ou patrocínio, projetos culturais apreciados e aprovados na forma desta lei e de sua regulamentação.

§2º O benefício tratado por esta lei poderá, a critério do órgão municipal responsável, ser convertidos em Certificado de Crédito para abatimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS).

§3º O valor que deverá ser usado como incentivo cultural não poderá exceder a 3% (três por cento) da receita proveniente do ISSQN em cada exercício.

Art. 2º. Para os efeitos desta lei, entende-se por:

I - Empreendedor: a pessoa física ou jurídica domiciliada no Município, diretamente responsável pelo projeto cultural a ser beneficiado pelo incentivo municipal;

II - Incentivador: a pessoa física ou jurídica contribuinte do ISSQN (ISS), que venha a transferir recursos, mediante doação ou patrocínio, em apoio a projetos culturais apreciados na forma da lei;

III - Doação ou patrocínio: a transferência, em caráter definitivo e livre de ônus, feita pelo incentivador ao empreendedor, de recursos para a realização do projeto cultural, com ou sem finalidades promocionais, publicitárias ou de retorno institucional;

Art. 3º. Os projetos culturais beneficiados pela presente lei, de forma a incentivar a implantação e o desenvolvimento de atividades culturais que existem ou que venham a existir no âmbito do Município, são os elencados no artigo 64, e seguintes, da Lei nº 3.259, de 23 de junho de 2022, a saber:

I -Arte/Cultura:

- a) Cultura Popular: carnaval, quadrilha junina, boi-bumbá;
- b) Linguagens Plásticas: pintura, escultura, fotografia, gravura, moda e design;
- c) Artes Cênicas: teatro, circo;
- d) Dança;
- e) Música;
- f) Literatura;
- g) Artesanato;
- h) Audiovisual;
- i) Culturas Urbanas: hip hop, grafite, fanzines, HQs, grafiteagem;
- j) Produtor Cultural;
- l) Instituições Culturais Não-Governamentais.

II - Patrimônio Cultural:

- a) Patrimônio material: bens imóveis como os núcleos urbanos, sítios arqueológicos e

paisagísticos e bens individuais; e móveis como coleções arqueológicas, acervos museológicos, documentais, bibliográficos, arquivísticos, videográficos, fotográficos e cinematográficos;

b) Patrimônio imaterial: práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados com as quais, as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural;

c) Cultura Afro-Brasileira;

d) Comunidades Tradicionais: grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas geradas e transmitidas pela tradição;

Art.4º. Fica autorizada a criação, junto à Secretaria Municipal de Cultura- SECULT, e do Conselho Municipal de Cultura – CMPC, a Comissão Municipal de Cultura, integrada por 3 (três) representantes do setor cultural e por 4 (quatro) representantes da Administração Municipal, sendo um destes o titular da Secretaria Adjunta de Cultura, que presidirá a referida Comissão, tendo por finalidade avaliar e direcionar a ajuda financeira que será atribuída a cada projeto cultural.

I - Os componentes da Comissão deverão ser pessoas de comprovada idoneidade, e os representantes do setor cultural de reconhecida notoriedade na área cultural, os quais terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos uma única vez por igual período;

II - Os representantes do setor cultural serão eleitos em assembleia convocada pela Secretaria Municipal de Cultura, podendo candidatar-se e votar qualquer artista, independente de vinculação a associação, sindicato ou similar;

III - A convocação da assembleia de que trata o inciso anterior deverá ser feita com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência junto às entidades representativas dos setores artísticos sediados no Município, e deverá ser afixada em local de fácil visibilidade nos prédios públicos relacionados com as atividades referidas no art.2º, nos prédios da administração direta, podendo ser divulgado também no sítio eletrônico, nas redes sociais da municipalidade e por meio do Diário Oficial do Município, em observância ao princípio da publicidade e transparência;

IV - Fica vedada aos membros da Comissão, aos seus sócios ou titulares, às suas coligadas ou controladas e a seus cônjuges, parentes ascendentes, descendentes, colaterais ou afins, em primeiro grau, a apresentação de projetos que visem à obtenção do incentivo previsto nesta lei, enquanto durarem os seus mandatos e até 1 (um) ano após o término dos mesmos;

V - Os membros da Comissão não receberão qualquer remuneração, seja a que título for;

VI - A CMIC deverá zelar pela não concentração de recursos nos mesmos empreendedores culturais e nas mesmas áreas, garantindo apoio aos diversos segmentos culturais;

VII - os projetos culturais autorizados pela CMIC, podem possuir mais de um incentivador, desde que atenda aos percentuais do Art. 1º, §3º desta lei;

VIII - a CMIC será regulamentada por regimento interno, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Município;

Art 5º. Para obtenção do incentivo referido no art. 1º, deverá o empreendedor apresentar à Secretaria Municipal de Cultura cópia do projeto cultural explicitando os objetivos e recursos financeiros e humanos envolvidos, para efeito de enquadramento nas áreas do art. 3º.

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGEF, receberá da Secretaria Municipal de Cultura todas as informações necessárias ao procedimento tributário pertinente para fins de concessão do benefício fiscal instituído por esta lei nos termos do regulamento.

Art. 7º. Toda transferência ou movimentação de recursos relativos ao projeto cultural será feita por meio de conta bancária vinculada, aberta pelo empreendedor especialmente para os fins previstos nesta lei.

Art. 8º. O empreendedor que não comprovar a correta aplicação dos recursos resultantes de projetos culturais ficará sujeito ao pagamento do valor do incentivo respectivo, corrigido pela variação aplicável aos tributos municipais, acrescido de 10% (dez por cento), ficando ele ainda excluído da participação de quaisquer projetos culturais abrangidos por esta lei por 8 (oito) anos, sem prejuízo das penalidades criminais e civis cabíveis.

Art. 9º. É vedada a utilização do incentivo fiscal nos projetos em que sejam beneficiários os próprios incentivadores, seus sócios ou titulares e suas coligadas ou controladas, cônjuges, parentes ascendentes, descendentes, colaterais ou afins em primeiro grau.

Art. 10. As entidades de classes representativas dos diversos segmentos da cultura e da Câmara Municipal terão acesso, em todos os níveis, a toda documentação referente aos projetos culturais beneficiados por esta lei.

Art. 11. É imperioso observar o disposto na Lei nº 3.259, de 23 de junho de 2022, no gerenciamento do Fundo Municipal de Cultura - FMC - vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, com a finalidade de incentivar a cultura no Município, nas áreas discriminadas no art. 3º.

Art.12. Constituirão recursos financeiros do FMC:

I - dotações orçamentárias;

II - valores relativos à cessão de direitos autorais e à venda de livros ou outras publicações e trabalhos gráficos patrocinados, editados ou co-editados pela Secretaria Municipal de Cultura;

III - saldos finais das contas correntes e o resultado das aplicações das sanções de que tratam, respectivamente, os artigos 7º e 8º desta Lei;

IV - contribuições e subvenções de instituições financeiras oficiais;

V - doações e contribuições em moeda nacional e estrangeira de pessoas físicas e jurídicas, domiciliadas no país e no exterior;

VI - valores recebidos a título de juros e demais operações financeiras, decorrentes de aplicações de recursos próprios;

VII - outras rendas eventuais.

CAPÍTULO II DO ESPORTE

Art. 13. Esta lei institui ainda, no âmbito do município de Ananindeua, incentivo fiscal a ser concedido aos contribuintes do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN (ISS), que vierem a efetuar doações ou patrocínios financeiros ou a disponibilizar bens materiais, equipamentos, produtos ou serviços, para o desenvolvimento do esporte amador.

§1º O Incentivo fiscal referido no *caput* deste artigo corresponderá ao valor da doação, patrocínio ou apoio, que poderá ser inserido em Certificado de Crédito expedido pelo poder público para o abatimento tributário.

§ 2º São abrangidas por esta lei todas as manifestações esportivas amadoras contempladas e aprovadas pela Secretaria Municipal de Esportes, constantes ou não do Calendário Oficial, que venham a ser desenvolvidas.

§ 3º Poderão receber os recursos oriundos dos incentivos fiscais previstos nesta lei os projetos desportivos destinados a promover a inclusão social por meio do esporte, preferencialmente em comunidades em vulnerabilidade social;

§ 4º É vedada a utilização dos recursos oriundos dos incentivos fiscais previstos nesta lei para o pagamento de atletas profissionais e/ou respectiva comissão técnica de qualquer modalidade desportiva.

Art.14. Para os fins desta lei considera-se:

I- Empreendedor: a pessoa física ou jurídica, domiciliada no Município, diretamente responsável pela apresentação e execução de projeto esportivo amador

II- Colaborador: a pessoa física ou jurídica, que venha a doar, patrocinar ou apoiar o desenvolvimento do esporte amador.

III- Doação: transferência de recursos para a realização de projetos esportivos amadores, com ou sem finalidade promocional e publicitária;

IV- Patrocínio: transferência de recursos para a realização de projetos esportivos amadores, com finalidade promocional e publicitária;

V- Certificado de crédito: documento que será expedido ao Colaborador controlado pelo Poder Público após a devida comprovação da doação, patrocínio ou apoio, que vierem a ser destinados aos projetos esportivos amadores, após a confirmação de regularidade fiscal.

Art. 15. Para fins previstos nesta lei, consideram-se projetos esportivos amadores:

I- Promover e estimular a revelação de atletas, com valorização de recursos humanos e conteúdos locais, inclusive financiar os atletas de alto rendimento, federados ou não, que venham a representar oficialmente o Município;

II- Apoiar, valorizar e difundir competições esportivas no Município;

III- Adquirir e preservar bens e equipamentos para prática esportiva;

IV- Desenvolver a consciência social e expor a contribuição do esporte na formação de caráter individual e coletivo;

Art. 16. Será de competência do Executivo a fixação do limite máximo de incentivo a ser concedido por projeto esportivo amador individualmente, conforme parecer técnico da Secretaria Municipal de Esportes.

Art. 17. Anualmente, será publicado edital de chamamento, contendo critérios objetivos de relevância e oportunidade, de modo que a Secretaria Municipal de Esportes possa contemplar os projetos esportivos de forma equitativa, sendo posteriormente avaliados e deliberados.

Art. 18. Para cumprimento das finalidades expressas no artigo 3º, desta lei, os projetos esportivos amadores em cujos valores serão captados e canalizados recursos, consistirão em qualquer um destes instrumentos:

- a) incentivo à formação de elementos humanos mediante: instalação e manutenção de cursos de caráter esportivo, destinados à formação, especialização e aperfeiçoamento de pessoal de área esportiva, em estabelecimentos de ensino sem fins lucrativos;
- b) formação esportiva de base em escolinhas de iniciação de atletas, destinada a crianças e adolescentes.

I- Fomento à prática esportiva, mediante:

- a) realização de competições, exposições, festivais, demonstrações e outros congêneres esportivos;
- b) cobertura de despesas com documentação, transporte, estadia, alimentação, seguro de pessoas, materiais esportivos e equipamentos destinados aqueles que forem representar o Município fora de seu território em competições oficiais;
 - a. aquisição, conservação, manutenção e preservação do patrimônio e equipamentos destinados à prática esportiva.

II- estímulo ao conhecimento dos bens e valores esportivos mediante:

- a) distribuição irrestrita e gratuita de ingressos para espetáculos esportivos;
- b) levantamento, estudos e pesquisas na área do esporte em suas várias modalidades.

III- apoio às atividades esportivas amadoras, mediante:

- a) realização de missões no País e no exterior, inclusive por meio do fornecimento de transporte, estadia e alimentação;
- b) contratação de serviços para elaboração de projetos esportivos;
- c) ações não previstas neste artigo e consideradas relevantes pela Administração Municipal, após previsão, avaliação e consulta ao departamento municipal de esportes.

Art. 19. Fica vedada, também, a utilização dos recursos arrecadados em projetos esportivos amadores quando houver vínculo de parentesco, até segundo grau entre o Colaborador (doador, patrocinador ou apoiador) e o empreendedor esportivo, ou quando, ambos se tratarem da mesma pessoa.

Art. 20. Será criada uma Comissão Especial com servidores da Secretaria Municipal de Esportes, que terá por finalidade analisar os seguintes requisitos:

I - Proposta do projeto;

II - Alcance esportivo, educacional e social;

III - Orçamento;

IV - Retorno de interesse público;

V - Clareza e coerência nos objetivos;

VI - Relevância para o Município;

VII - Capacidade executiva do proponente, mediante análise de seu currículo.

Art. 21. Os recursos arrecadados dos contribuintes serão encaminhados à um Fundo Municipal que gerirá os valores percebidos, para posterior destinação.

Art. 22. Aprovado pela Secretaria Municipal Esportes o projeto, o Executivo providenciará a liberação e repasse dos recursos ao proponente.

Art. 23. Os Certificados referidos no §2º do art. 1º desta lei terão prazo de validade de 02 (dois) anos para sua utilização, a contar de sua expedição, corrigidos pelos mesmos índices aplicados na correção dos impostos municipais.

Art. 24. O empreendedor deverá apresentar prestação de contas das importâncias recebidas, para o desenvolvimento de seu projeto esportivo, na forma, prazos e condições previstas em legislação própria em vigor.

Art.25. Além das sanções penais cabíveis, o empreendedor que não comprovar a correta aplicação desta lei por dolo desvio do objetivo e/ou dos recursos, estará sujeito, conforme o caso e garantida defesa prévia, às seguintes sanções:

I - Advertência por escrito;

II - Devolução das importâncias ou bens recebidos;

III - Ao pagamento de multa correspondente a 5 (Cinco) vezes o valor da vantagem auferida indevidamente;

IV - Suspensão temporária para apresentação de projetos esportivos pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Art. 26. As entidades de classe representativas dos diversos segmentos esportivos poderão ter acesso em todos os níveis, a toda documentação referente aos projetos esportivos amadores beneficiados por esta lei.

Art. 27. Caberá ao Executivo a regulamentação da presente lei no prazo mínimo de 90 (noventa) dias, a contar da sua vigência.

Art. 28. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 04 DE ABRIL DE 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS

Prefeito Municipal de Ananindeua

LEI Nº 3.448, de 04 DE ABRIL DE 2025

Altera dispositivo da Lei nº. 2.231, de 24 de julho de 2006, que dispõe sobre a Reorganização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Ananindeua, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ananindeua estatui e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica incluído o Parágrafo único e alterado o *caput* do art. 29 da Lei nº 2.231, de 24 de julho de 2006, com a seguinte redação:

.....
Art. 29. Ficam criados os seguintes cargos de agentes políticos:

.....
Parágrafo único. O cargo de agente político de Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito, de que trata o inciso XI deste artigo, possui subsídio de R\$ 10.322,66 (dez mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão a conta dos recursos próprios do Poder Executivo Municipal, ficando a Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças autorizada a adotar as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento, observado os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº101/2.000).

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

LEI Nº 3.449, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a criação do Programa "Cuidar Ananin" no âmbito do Município de Ananindeua, que visa proporcionar acolhimento e apoio a mães, pais e cuidadores designados de pessoas com transtorno do espectro autista, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Ananindeua o Programa "Cuidar Ananin", com a finalidade de oferecer suporte psicológico, capacitação profissional, prioridade no atendimento a serviços essenciais e ações de inclusão social às mães, pais e cuidadores designados de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições neurodivergentes, mediante comprovação por laudo médico.

Art. 2º. A Secretaria Municipal da Mulher (SEMMU) será responsável pela gestão, fiscalização, divulgação e regulamentação do programa, podendo firmar parcerias com instituições públicas e privadas, Organizações Não Governamentais (ONG's), universidades, centros de pesquisa e outros órgãos para a viabilização dos serviços.

Art. 3º. O Programa " Cuidar Ananin" tem por objetivos:

- I – Promover o acolhimento e apoio psicológico individual e coletivo aos cuidadores;
- II – Oferecer cursos de capacitação profissional com vistas à autonomia financeira;
- III – Garantir prioridade no atendimento em serviços de saúde, assistência social, transporte público, educação e lazer;
- IV – Criar espaços de acolhimento, autocuidado e socialização para os cuidadores;
- V – Fortalecer a rede de apoio comunitária visando à redução da sobrecarga física, emocional e financeira dos cuidadores;
- VI – Fomentar parcerias para geração de emprego e renda voltadas a mães, pais e cuidadores designados;
- VII – Promover ações de conscientização e enfrentamento à violência doméstica;
- VIII – Fornecer cordão de identificação às pessoas com TEA ou outras condições neurodivergentes, visando facilitar a sua identificação e atendimento prioritário.

Art. 4º. Poderão ser beneficiários do programa:

- I – Mães, pais e cuidadores designados de pessoas com TEA ou outras condições neurodivergentes, com residência comprovada em Ananindeua; e
- II – Pessoas com diagnóstico de TEA ou outras condições neurodivergentes, que receberão o cordão de identificação e os benefícios correlatos.

Parágrafo único. Os beneficiários deverão estar cadastrados no Programa e apresentar laudo médico comprobatório perante o cadastro da SEMMU.

Art. 5º. O Cartão Cuidar será o instrumento de identificação dos beneficiários e garantirá os seguintes benefícios:

- I - Atendimento psicológico gratuito, individual e em grupos de apoio;
- II - Cursos gratuitos de capacitação profissional e acesso a oportunidades de emprego;
- III - Prioridade no atendimento em serviços públicos de saúde, assistência social e transporte;
- IV - Acompanhamento jurídico e orientação sobre direitos das mães e cuidadoras atípicas;
- V - Participação em ações de conscientização sobre direitos e prevenção da violência doméstica; e
- VI - Acesso a iniciativas de geração de renda e empreendedorismo para autonomia financeira.

Art. 6º. Fica o poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Plano Plurianual – PPA e na Lei de diretrizes orçamentárias – LDO, os custos financeiros para implantação dos benefícios desta lei, bem como realizar convênios, e/ou parcerias com educacionais públicas ou privadas e ainda, com empresas da iniciativa privada voltadas ao objeto desta lei, entre outras.

Art. 7º. Poderá a Secretaria Municipal da Mulher (SEMMU) promover a regulamentação complementar para a execução da presente lei, por meio de Portaria.

Art. 8º. Esta lei vigorará a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 04 DE ABRIL DE 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

LEI COMPLEMENTAR Nº 3.450, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o reajuste do auxílio-alimentação devido aos servidores públicos efetivos da Prefeitura Municipal de Ananindeua, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica reajustado em 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) o valor do auxílio-alimentação dos servidores públicos efetivos municipais.

Parágrafo único. O percentual fixado nesta Lei possui efeito a partir de 1º de abril de 2025, tendo o mês de março como referência de apuração dos dias trabalhados para o pagamento do auxílio-alimentação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão a conta de dotações constantes no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aos ajustes orçamentários necessários ao cumprimento desta lei, observados os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101, de 4 de maio de 2000, e a capacidade orçamentária e financeira do Município de Ananindeua.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 04 DE ABRIL DE 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

LEI Nº 3.451, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos efetivos ativos, inativos e pensionistas, integrantes do Poder Executivo Municipal de Ananindeua, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido o reajuste anual no percentual de 7,51% (sete inteiros e cinquenta e um décimo por cento), a ser aplicado no vencimento-base, provento e pensão dos servidores públicos efetivos de nível superior e médio, ativos, inativos e pensionistas, integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Ananindeua.

Art. 2º. Fica reajustado o vencimento-base dos servidores públicos efetivos de nível fundamental, ativos, inativos e pensionistas, componentes do Poder Executivo Municipal, que recebem remuneração mensal inferior a R\$ 1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais), em observância ao disposto no Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. O valor do reajuste de que trata o *caput* deste artigo corresponde à diferença do vencimento-base mensal até o limite necessário para atingir o valor de R\$1.518,00 (hum mil, quinhentos e dezoito reais).

Art. 3º. O Anexo II da Lei Municipal nº 2.755, de 14 de dezembro de 2015, o Anexo II da Lei Municipal nº 2.706, de 03 de outubro de 2014 e o Anexo I da Lei nº 2.755, de 14 de dezembro de 2015, passam a vigorar conforme Anexos I, II e III desta Lei, respectivamente.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta de dotações constantes no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aos ajustes orçamentários necessários ao cumprimento desta Lei, observados os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101, de 4 de maio de 2000, e a capacidade orçamentária e financeira do Município de Ananindeua.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de abril de 2025, exceto o disposto no art. 2º, cujo efeito financeiro retroagirá a 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 04 de ABRIL de 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

ANEXO I

TABELA SALARIAL

CARREIRA DE FISCALIZAÇÃO E AUDITORIA DE RECEITA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

CARGO	CLASSES	REF.	VENCIMENTO – BASE (R\$)
Carreira de Fiscalização e Auditoria de Receita Municipal	A	I	8.925,59
		II	9.104,10
		III	9.286,18
		IV	9.471,91
	B	I	9.850,78
		II	10.047,80
		III	10.248,75
		IV	10.453,73
	C	I	10.871,88
		II	11.089,31
		III	11.311,10
		IV	11.537,32

ANEXO II

TABELA SALARIAL

CARREIRA DA POLÍCIA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

DESCRIÇÃO	VENCIMENTO – BASE (R\$)
GCM - GCMA 2ª CLASSE	1.619,51
GCM - GCMA 1ª CLASSE	1.878,53
GCM 3 - SUBINSPETOR	1.993,52
GCM 4 - INSPETOR	2.313,16
GCM 5 - INSPETOR CLASSE ESPECIAL	2.786,06

ANEXO III

TABELA SALARIAL

CARREIRA DE AGENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ANANINDEUA

CARGO	NÍVEL	VENCIMENTO-BASE (R\$)
AGENTE MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	I	1.619,51
	II	1.718,62
	III	1.823,80
	IV	1.935,42
	V	2.053,87
	VI	2.179,56
	VII	2.312,95
	VIII	2.454,51
	IX	2.604,72
	X	2.764,13
	XI	2.933,30

LEI Nº 3.452, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o reajuste do vencimento base dos servidores pertencentes ao Grupo Magistério, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738, de 11 de julho de 2008, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o reajuste de 6,27% (seis inteiro e vinte e sete décimos por cento) no vencimento base dos servidores pertencentes ao Grupo Magistério de que trata a Lei nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009.

Parágrafo único. O índice previsto no *caput* deste artigo tem por base o valor estipulado Portaria nº 77, de 29 de janeiro de 2025 do Ministério da Educação e na recomposição parcial do poder aquisitivo, calculado com base na inflação acumulada no ano de 2023 segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.

Art. 2º O Anexo V da Lei nº 2.355/2009 passa a vigorar conforme o Anexo desta Lei.

Art. 3º Os recursos para arcar com as despesas aqui apresentadas correrão a conta de dotações constantes no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, inclusive os recursos federais do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder aos ajustes orçamentários necessários ao cumprimento desta Lei, observados os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, LC nº 101, de 4 de maio de 2000, e a capacidade orçamentária e financeira do Município de Ananindeua.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 04 de ABRIL de 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

ANEXO

PROFESSOR - 120H											
NÍVEL	REFERÊNCIA										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Especial	2.276,59	2.390,42	2.504,25	2.618,08	2.731,91	2.845,74	2.959,57	3.073,40	3.187,23	3.301,06	3.414,89
I	2.959,57	3.107,54	3.255,52	3.403,50	3.551,48	3.699,46	3.847,44	3.995,41	4.143,39	4.291,37	4.439,35
II	3.255,52	3.403,50	3.551,48	3.699,46	3.847,44	3.995,41	4.143,39	4.291,37	4.439,35	4.587,33	4.735,31
III	3.847,44	3.995,41	4.143,39	4.291,37	4.439,35	4.587,33	4.735,31	4.883,28	5.031,26	5.179,24	5.327,22
IV	4.587,33	4.735,31	4.883,28	5.031,26	5.179,24	5.327,22	5.475,20	5.623,18	5.771,15	5.919,13	6.067,11

PEDAGOGO - 180H											
NÍVEL	REFERÊNCIA										
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11

I	4.439,35	4.587,33	4.735,31	4.883,28	5.031,26	5.179,24	5.327,22	5.475,20	5.623,18	5.771,15	5.919,13
II	4.735,31	4.883,28	5.031,26	5.179,24	5.327,22	5.475,20	5.623,18	5.771,15	5.919,13	6.067,11	6.215,09
III	5.327,22	5.475,20	5.623,18	5.771,15	5.919,13	6.067,11	6.215,09	6.363,07	6.511,05	6.659,02	6.807,00
IV	5.771,15	5.919,13	6.067,11	6.215,09	6.363,07	6.511,05	6.659,02	6.807,00	6.954,98	7.102,96	7.250,94

OBS:

1 - Os valores do Nível Especial da tabela do Cargo de Professor são calculados multiplicando-se o valor de R\$ 2.276,59, pelo valor correspondente a Referência estabelecido na Tabela da Estrutura Básica da Carreira (Anexo IV) e dividindo-se o resultado por 100.

2 - Os valores dos Níveis de I a IV destas tabelas são calculados multiplicando-se o valor de R\$ 2.959,57, pelo valor correspondente a Referência estabelecido na Tabela da Estrutura Básica da Carreira (Anexo IV) e dividindo-se o resultado por 100.

LEI Nº 3.453, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a titularidade e a forma de prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Ananindeua/PA, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário são de titularidade do Município de Ananindeua, competindo-lhe a sua prestação, organização, planejamento, regulação, fiscalização e execução, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 11.445/2007 e da Lei Federal nº 14.026/2020.

Art. 2º. A prestação dos serviços mencionados no art. 1º poderá ser realizada:

- I – diretamente pelo Município;
- II – mediante concessão, permissão ou gestão associada realizada pelo município, observada a legislação federal pertinente e respeitada a autonomia municipal.

Art. 3º. A concessão da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário a terceiros, sejam pessoas jurídicas de direito público ou privado, dependerá obrigatoriamente:

- I – da realização de audiências públicas no Município, garantida a ampla participação popular;
- II – de aprovação pela Câmara Municipal de Ananindeua, mediante o voto favorável da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º. É vedada a celebração de qualquer contrato, convênio, consórcio, instrumento de gestão associada ou outro ajuste que implique na transferência total ou parcial da titularidade ou da gestão dos serviços públicos mencionados no art. 1º sem a prévia autorização da Câmara Municipal, mediante o procedimento previsto no art. 3º desta Lei, sendo nulo qualquer contrato firmado que não observe os preceitos desta lei.

Art. 5º. Esta lei vigorará a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 04 DE ABRIL DE 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

DECRETO Nº. 2.766, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do colegiado do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua – CME/Ananindeua, para gestão do biênio 2025-2027, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ananindeua, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as que lhe são conferidas pelo inciso VIII do Art. 70 da Lei Nº 942, de 4 de abril de 1990 e, o disposto no art. 21 da Lei Nº 3.296, de 08 de fevereiro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros constituintes do Conselho Municipal de Educação – CME, para o biênio 2025 - 2027, no município de Ananindeua/PA.

Art. 2º. O Conselho Municipal de Educação – CME/Ananindeua, fica constituído com a representação (titular e suplente), das seguintes categorias:

I – Representantes do **Poder Executivo**, vinculados à Secretaria Municipal de Educação – SEMED

TITULARES	SUPLENTES
Ana Paula Fernandes Renato, matrícula nº.152021 – Secretária Municipal de Educação (membro nato)	Maria Suely Machado Domont, matrícula nº.674435
Caio Adamor Formigosa dos Santos, Matrícula nº. 461865	Afra Maisa José da Silva, matrícula nº. 278262
Carlos Alberto Saldanha da Silva Junior, matrícula nº. 660728	Ilma Pinheiro Brandão, matrícula nº. 660710
Carla Irecê Duarte de Andrade de Lima, matrícula nº. 250600	Cesar Pereira da Silva, matrícula nº. 378062.
Cristian Lilian Vilhena de Moraes, matrícula nº.166910	Ana Leticia Bonfim de Andrade, matrícula nº. 376922
Dorvalina Bastos da Silva, matrícula nº. 461660	Luciana Ferreira Souza, matrícula nº. 70866.
Luiza Helena de Oliveira Vidal, matrícula nº. 71188.	Jeffson Duarte Alves Junior, matrícula nº. 376922.
Thiago Augusto Quaresma, matrícula nº. 378402	Leticia Gabriel Garcia Amaral, matrícula nº. 358819

II – Representantes dos **Gestores** do Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua (SMEA)

TITULARES	SUPLENTES
Fernando Augusto Ribeiro Costa – EMEF Cândida Santos de Souza	Karla Kathlin Reis Tavares – EMEF São Judas Tadeu

III – Representantes de **Pais/Responsáveis** do Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua (SMEA)

TITULAR	SUPLENTE
Rosineide Marques da Silva – EMEF São Geraldo	Vago

IV - Representantes de **Alunos** da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua (RMEA)

TITULAR	SUPLENTE
Miriam Alves da Costa – EMEF Maria Emília Antunes	Vago

V – Representantes do Docentes da Entidade Sindical dos Trabalhadores da Educação Pública do Município – **SINTEPP**

TITULAR	SUPLENTE
Gady Mabel Aquino dos Santos	Vago

VI – Representantes do Docentes da Entidade Sindical, do Município, da rede Privada – **SINPRO**

TITULAR	SUPLENTE
Juarez Malaquias Pereira	Lourenço Antônio da Cruz Cordeiro

VII - Representantes de Instituições de Educação Superior formadoras de Profissionais para a Educação Básica – **IES**

TITULAR	SUPLENTE
Lair Aguiar de Menezes – IFPA.	Mychele Siqueira de Melo – UNAMA

VIII – Representantes do **Conselho Tutelar**

TITULAR	SUPLENTE
Marcio Lima dos Santos – Conselho Tutelar III	Kleber Murilo Souza e Sousa – Conselho Tutelar I

IX – Representantes das Entidades Sociais, de Finalidades Relacionadas às **Pessoas com Deficiência** do Município de Ananindeua

TITULAR	SUPLENTE
Raimunda Silva – APAE.	Meryane Caravelas dos Anjos – APAE

§1º. Fica prorrogado até o dia 31 de março de 2025, o prazo para que o SINTEPP, entidade a que se refere o inciso V, deste Decreto, indique seu representante na categoria Suplente.

§2º. Os segmentos correspondentes aos incisos III e IV respectivamente Pais/Responsáveis do Sistema Municipal de Ensino de Ananindeua (SMEA) e Representantes de Alunos da Rede Municipal de Ensino de Ananindeua (RMEA), não apresentaram inscrições **aptas** a concorrência de uma vaga na categoria Suplente, devendo o CME/Ananindeua adotar medidas de nova eleição para supri-las, no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 06 DE MARÇO DE 2025.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.2024-CGM

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA ATRAVÉS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, CNPJ nº 28.947.017/0001-70, com sede na Av. Magalhães Barata nº 1515, BR KM 08, Bairro: Centro, CEP: 67033-000, Cidade de Ananindeua/PA.

CONTRATADO: SOLIETE MONTEIRO TEIXEIRA 69037361234, inscrita no CNPJ nº 19.736.510/0001-50, localizada na Rua José Marcelino de Oliveira, 163, Centro, Cidade de Ananindeua/PA.

Objeto: fornecimento de refeições prontas, acondicionadas em marmite, para atender às necessidades da Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO:

O presente Termo Aditivo tem como finalidade a extensão do prazo contratual por mais 80(oitenta) dias, com o intuito de consumo do saldo contratual, a contar a partir de 21/03/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: rege-se pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 22 Controladoria Geral do Município

Unidade: 01 Controladoria Geral do Município

Funcional programática: 0412200152370 – Apoio as Ações Administrativas.

Natureza da despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Ju.

Sub-elemento: 33.90.392700 – Fornecimento de Alimentação.

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de impostos.

Valor (saldo contratual): R\$ 21.000,00 (vinte um mil reais)

FORO: Ananindeua/PA.

DATA DA ASSINATURA: 21 de março de 2025.

SIGNATÁRIOS: pela Sra. LUCIANE DE OLIVEIRA E SILVA – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA E SOLIETE MONTEIRO TEIXEIRA 69037361234.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1.345, DE 18 DE MARÇO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora SIMONE JACIREMA PINHEIRO LOPES, matrícula funcional nº. 34583-0, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 20 de fevereiro à 21 de março de 2025.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria retroagem a 20 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 03 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.689, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal KEILA TUMA NEGRÃO, matrícula funcional nº. 7377-6, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 21 de março a 18 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 21 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 02 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.690, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal MAURILENE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 1819-8, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 21 de março a 18 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 21 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 02 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.691, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal ALEXANDRE CAMPOS SILVA, matrícula funcional nº. 37847-0, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 21 de março a 15 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 21 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 02 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.692, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal WANESSA DE SOUSA DE ANDRADE, matrícula funcional nº. 37600-0, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 21 de março a 15 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 21 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 02 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.693, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal CASSIO COSTA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. 7256-7, ocupante do cargo de Técnico Municipal, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 21 de março a 06 de novembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 21 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 02 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.694, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal PATRICIA DA CONCEIÇÃO CARVALHO PATRICIO, matrícula funcional nº. 7109-9, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 21 de março a 10 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 21 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 02 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.695, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal DIENIFER CAVALCANTE VILAR DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 37884-4, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 21 de março a 21 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 21 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 02 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.696, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor municipal ANACLETO CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 397-2, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 21 de março a 22 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 21 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 02 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.697, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal WALQUIRIA MENDES FERREIRA, matrícula funcional nº. 34595-4, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação de licença para tratamento de saúde, no período de 07 de março a 15 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 07 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 02 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.698, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ALINE PIMENTA CUNHA, matrícula funcional nº. 11698-0, ocupante do cargo de Técnico Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratamento de saúde, no período de 01 de fevereiro a 10 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 02 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.699, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal LUCIANA NOGUEIRA RIBEIRO, matrícula funcional nº. 7279-6, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratamento de saúde, no período de 12 de março a 15 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 12 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 02 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.700, DE 02 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal BARBARA ZUQUIM RIBEIRO GONCALVES VALE, matrícula funcional nº. 37642-6, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença para tratamento de saúde, no período de 19 de março a 18 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 19 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 02 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.706, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o artigo 125, II, c/c artigo 134-A e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal INGRID NAYARA EVANGELISTA LOPES MENDES, matrícula funcional nº. 66728-5, ocupante do cargo de Professor, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, no período de 23 de fevereiro à 21 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 23 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 03 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.707, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o artigo 125, II, c/c artigo 134-A e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal LORENA DOS SANTOS LOPES, matrícula funcional nº. 34617-9, ocupante do cargo de Professor, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, no período de 20 de fevereiro à 18 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 20 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 03 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.708, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o artigo 125, II, c/c artigo 134-A e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal JESSICA FERREIRA FARIAS DE BARROS, matrícula funcional nº. 67680-2, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, no período de 05 de março à 31 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 05 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 03 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.709, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o artigo 125, II, c/c artigo 134-A e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal JENNIFER VITORIA FAVACHO COSTA, matrícula funcional nº. 46521-6, ocupante do cargo de ATE-01, vínculo Comissionado,

lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, no período de 30 de novembro de 2024 à 28 de maio de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 30 de novembro de 2024.

Ananindeua (PA), 03 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.710, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o artigo 125, II, c/c artigo 134-A e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal GIRLENE DE PAULA DE OLIVEIRA DA COSTA, matrícula funcional nº. 67378-1, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, no período de 17 de fevereiro à 15 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 17 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 03 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.711, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o artigo 125, II, c/c artigo 134-A e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ULIANE BEATRIZ GUIMARAES DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 38095-4, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal - Agente Administrativo, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, no período de 03 de março à 29 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 03 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 03 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.712, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o artigo 125, II, c/c artigo 134-A e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal LUCIANA FIGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. 29485-3, ocupante do cargo de Analista Municipal, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, no período de 18 de fevereiro à 16 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 18 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 03 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.713, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o artigo 125, II, c/c artigo 134-A e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal ELAINE RODRIGUES COSTA, matrícula funcional nº. 67940-2, ocupante do cargo de Analista Municipal, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, no período de 11 de março à 06 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 11 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 03 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.714, DE 03 DE ABRIL DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o artigo 125, II, c/c artigo 134-A e ss, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora municipal GLEYCIANE FARIAS DA SILVA, matrícula funcional nº. 16247-7, ocupante do cargo de Agente Municipal Aten Cid a Com, vínculo Efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, no período de 07 de março à 02 de setembro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 07 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 03 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.719, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor MARCELO CORDEIRO DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. 37572-1/1, ocupante do cargo de Assessor Estratégico, código DAS-06, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 03 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 03 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.720, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido, a servidora GEOVANA CONCEICAO SILVA E SILVA, matrícula funcional nº. 37846-1/1, ocupante do cargo efetivo de Professor Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 31 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 03 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.724, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor WAGNER BARCA PEREIRA, matrícula funcional nº.29724-0/1, ocupante do cargo de Coordenador de Projeto, código DAS-02, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 31 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 03 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.725, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a servidora ANDREA MACEDO RODRIGUES, matrícula funcional nº.66276-3/1, ocupante do cargo de Assessor Técnico, código DAS-04, lotada na Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 31 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 03 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.726, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o servidor FABIO RODRIGUES BRASIL, matrícula funcional nº. 32797-2/1, ocupante do cargo de Assessor Técnico Executivo, código ATE-01, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º NOMEAR FABIO RODRIGUES BRASIL, matrícula funcional nº. 32797-2/1, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-06, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 3º Esta Portaria retroage seus efeitos a 28 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 03 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.727, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. LOTAR o servido SAMIR ERNANI CARDEAL FLEXA DA SILVA, matrícula funcional nº. 35793-6/1, ocupante do cargo Assessor Estratégico, código DAS-07, na Fundação Centro Cultural "Parque Vila Maguary".

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a 24 de fevereiro de 2025.

Ananindeua (PA), 03 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.731, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal SANDRA MARIA ASSUNCAO DA SILVA, matrícula funcional nº. 33486-3, ocupante do cargo de ATE-01, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, publicado sob a Portaria Nº. 1.650, de 01 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 03 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.732, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal LUCAS GABRIEL TRINDADE COSTA, matrícula funcional nº. 67287-4, ocupante do cargo de Acompanhante em Educação Especial, vínculo Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, publicado sob a Portaria Nº. 1.650, de 01 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 03 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.733, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal NIRACY CARDOSO BAHIA, matrícula funcional nº. 67219-0, ocupante do cargo de Acompanhante em Educação

Especial, vínculo Temporário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, publicado sob a Portaria Nº. 1.650, de 01 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 03 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.734, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias do servidor municipal ANTONIO CAMILO MORAES DA CUNHA, matrícula funcional nº. 67363-3, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, vínculo Temporário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, publicado sob a Portaria Nº. 1.650, de 01 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 03 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.735, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal ANTONIA RODRIGUES MANCO SOUZA, matrícula funcional nº. 20232-0, ocupante do cargo de ATE-01, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, publicado sob a Portaria Nº. 1.650, de 01 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 03 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.736, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal MARIA CELIA BAIA PINHEIRO, matrícula funcional nº. 35892-4, ocupante do cargo de ATE-01, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, publicado sob a Portaria Nº. 1.650, de 01 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 03 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.737, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal MARIA DO PERPETUO SOCORRO CARRERA DE LIMA DIAS, matrícula funcional nº. 13666-2, ocupante do cargo de Assessor Técnico DAS-05, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, publicado sob a Portaria Nº. 1.650, de 01 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 03 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.738, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025. Considerando o disposto no artigo 150-A c/c artigo 162, da Lei nº. 2.177, de 07 de dezembro de 2005 e a necessidade da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER o gozo de férias da servidora municipal PATRÍCIA DO SOCORRO SOUZA LIMA, matrícula funcional nº. 35893-2, ocupante do cargo de ATE-01, vínculo Comissionado, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, publicado sob a Portaria Nº. 1.650, de 01 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 03 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.742, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR DARLENE DO SOCORRO BATISTA FERREIRA, para exercer o cargo de Assessor Técnico, código DAS-05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 04 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.743, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR FABIO HENRIQUE SANTOS ANDRADE, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-06, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 04 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.762, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ANDREA SANTOS DE SOUSA, para exercer o cargo de Assessor Estratégico, código DAS-08, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 04 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.763, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MATHEUS RODRIGUES LIMA, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-03, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 04 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.764, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR JEFFERSON MONTEIRO BARBOSA, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-07, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 24 de março de 2025.

Ananindeua (PA), 04 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.765, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR EDSON RAMOS DA COSTA, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-03, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 04 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.766, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR RENAN FARIAS DA SILVA, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-03, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 04 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.767, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR FRANCISCO JOSE ALVES DOS SANTOS, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-03, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

Ananindeua (PA), 04 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.768, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR MIGUEL ROBEVALDO MARTINS ANGELO, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-03, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

Ananindeua (PA), 04 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.769, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR LUIZ WESLEY NASCIMENTO ALVES, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-03, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

Ananindeua (PA), 04 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.770, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR RENAN LOPES DA SILVA, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-03, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 06 de janeiro de 2025.

Ananindeua (PA), 04 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.771, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR EVANDRO VARELA DA SILVA JUNIOR, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-03, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 04 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.772, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ZUILA CATARINA DE OLIVEIRA RISUENHO, para exercer o cargo de Assessor Especial, código DAS-08, lotada na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 04 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1.773, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições constantes no Decreto nº. 2.562, de 09 de janeiro de 2025 c/c Decreto nº. 2.570, de 10 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR ANTONIO MARIA SILVA LIMA, para exercer o cargo de Coordenador Técnico, código DAS-03, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2025.

Ananindeua (PA), 04 de abril de 2025.

ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 – SEMCAT/PMA

Autorizo a Dispensa Simplificada de Licitação nº 010/2025-SEMGAT/PMA, oriunda do Processo nº 012/2025-SEMGAT/PMA, para a contratação da empresa DISTRIBUIDORA MAGALHÃES LTDA, inscrita no CNPJ Iº 44.316.688/0001-99, com sede na Rua Magalhães, nº 243, andar altos, Bairro: Guanabara, Ananindeua - PA, CEP: 67.010-570, no valor total de R\$ 61.640,20 (sessenta e um mil seiscentos e quarenta reais e vinte centavos), referente ao objeto: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Utensílios Domésticos.

Os recursos orçamentários necessários para atender à despesa acima mencionada constarão conforme a seguir especificado:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão: 10 Sec. Mun. de Ação Social
Unidade Orçamentária: 01 Sec. Mun. de Ação Social
Funcional Programática: 0812200152370 – Apoio às Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO
Sub-Elemento: 3390309900 – MATERIAL DE COPA E COZINHA
Fonte: 15000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Ananindeua, 26 de fevereiro de 2025.

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025 – SEMCAT/PMA

A Secretaria Municipal De Cidadania, Assistência Social E Trabalho resolve ratificar o Termo de Dispensa de Licitação nº 010/2025-SEMGAT/PMA, para a Contratação de Empresa Especializada No Fornecimento de utensílios domésticos, visando atender a demanda desta secretaria possibilitando o desempenho das atividades administrativas, no Valor R\$ 61.640,20 (sessenta e um mil seiscentos e quarenta reais e vinte centavos).

Ananindeua, 27 de fevereiro de 2025.

FRANCILDA PEREIRA DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 134/2025-GABS/SEMED DE 27 DE MARÇO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, usando de suas atribuições que são conferidas pelo Decreto Municipal nº 029, de 05 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei Municipal nº 2.355, de 16 de janeiro de 2009.

CONSIDERANDO os termos dos Decretos Municipais nº 1.747/2024 e 2.024/2024.

CONSIDERANDO o processo nº 9260/2025 – SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA APRIMORAMENTO (CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL) para a servidora **NANSSY THAMYRES PINTO BRANDÃO**, Professor Nível II, matrícula nº 35947-5, permitindo a redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária para fins acadêmicos, no período de 07 de abril de 2025 a 07 de março de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ananindeua/PA, 27 de março de 2025.

Prof.ª ANA PAULA RENATO
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 9248/2025

O Processo nº 9248/2025 se inscreve como pagamento de Indenização.

O Processo foi formalizado em favor do Sr. Michel Begot da Rocha Oliveira, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3556319 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Suplicio Cordovil, 636, Casa D, Levilândia Município de Ananindeua-PA.

A referida dívida refere-se ao uso de um imóvel para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua no período de 05/05/2024 a 05/06/2024 e cujo valor mensal é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Assim, de acordo com as atribuições legais de ordenadora de despesa na forma do Decreto nº. 1.821 de 13 de março de 2024, justifico que as ações estão em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/00, bem como pelos artigos. 5º, II; 37; 70 e 150, I, da CF/88. E assim, reconheço a dívida no valor total de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, junto ao Sr. MICHEL BEGOT DA ROCHA OLIVEIRA.

Ananindeua/PA, 21 de março de 2025.

Ana Paula Fernandes Renato
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 9249/2025

O Processo nº 9249/2025 se inscreve como pagamento de Indenização.

O Processo foi formalizado em favor do Sr. Michel Begot da Rocha Oliveira, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3556319 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Suplicio Cordovil, 636, Casa D, Levilândia Município de Ananindeua-PA.

A referida dívida refere-se ao uso de um imóvel para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua no período de 05/06/2024 a 05/07/2024 e cujo valor mensal é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Assim, de acordo com as atribuições legais de ordenadora de despesa na forma do Decreto nº. 1.821 de 13 de março de 2024, justifico que as ações estão em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/00, bem como pelos artigos. 5º, II; 37; 70 e 150, I, da CF/88. E assim, reconheço a dívida no valor total de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, junto ao Sr. MICHEL BEGOT DA ROCHA OLIVEIRA.

Ananindeua/PA, 21 de março de 2025.

Ana Paula Fernandes Renato
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 9250/2025

O Processo nº 9250/2025 se inscreve como pagamento de Indenização.

O Processo foi formalizado em favor do Sr. Michel Begot da Rocha Oliveira, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3556319 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Suplicio Cordovil, 636, Casa D, Levilândia Município de Ananindeua-PA.

A referida dívida refere-se ao uso de um imóvel para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua no período de 05/07/2024 a 05/08/2024 e cujo valor mensal é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Assim, de acordo com as atribuições legais de ordenadora de despesa na forma do Decreto nº. 1.821 de 13 de março de 2024, justifico que as ações estão em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/00, bem como pelos artigos. 5º, II; 37; 70 e 150, I, da CF/88. E assim, reconheço a dívida no valor total de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, junto ao Sr. MICHEL BEGOT DA ROCHA OLIVEIRA.

Ananindeua/PA, 21 de março de 2025.

Ana Paula Fernandes Renato
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**Processo: 9251/2025**

O Processo nº 9251/2025 se inscreve como pagamento de Indenização.

O Processo foi formalizado em favor do Sr. Michel Begot da Rocha Oliveira, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3556319 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Suplicio Cordovil, 636, Casa D, Levilândia Município de Ananindeua-PA.

A referida dívida refere-se ao uso de um imóvel para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua no período de 05/08/2024 a 05/09/2024 e cujo valor mensal é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Assim, de acordo com as atribuições legais de ordenadora de despesa na forma do Decreto nº. 1.821 de 13 de março de 2024, justifico que as ações estão em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/00, bem como pelos artigos. 5º, II; 37; 70 e 150, I, da CF/88. E assim, reconheço a dívida no valor total de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, junto ao Sr. MICHEL BEGOT DA ROCHA OLIVEIRA.

Ananindeua/PA, 21 de março de 2025.

Ana Paula Fernandes Renato
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**Processo: 9252/2025**

O Processo nº 9252/2025 se inscreve como pagamento de Indenização.

O Processo foi formalizado em favor do Sr. Michel Begot da Rocha Oliveira, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3556319 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Suplicio Cordovil, 636, Casa D, Levilândia Município de Ananindeua-PA.

A referida dívida refere-se ao uso de um imóvel para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua no período de 05/09/2024 a 05/10/2024 e cujo valor mensal é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Assim, de acordo com as atribuições legais de ordenadora de despesa na forma do Decreto nº. 1.821 de 13 de março de 2024, justifico que as ações estão em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/00, bem como pelos artigos. 5º, II; 37; 70 e 150, I, da CF/88. E assim, reconheço a dívida no valor total de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, junto ao Sr. MICHEL BEGOT DA ROCHA OLIVEIRA.

Ananindeua/PA, 21 de março de 2025.

Ana Paula Fernandes Renato
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**Processo: 9253/2025**

O Processo nº 9253/2025 se inscreve como pagamento de Indenização.

O Processo foi formalizado em favor do Sr. Michel Begot da Rocha Oliveira, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3556319 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Suplicio Cordovil, 636, Casa D, Levilândia Município de Ananindeua-PA.

A referida dívida refere-se ao uso de um imóvel para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua no período de 05/10/2024 a 05/11/2024 e cujo valor mensal é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Assim, de acordo com as atribuições legais de ordenadora de despesa na forma do Decreto nº. 1.821 de 13 de março de 2024, justifico que as ações estão em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/00, bem como pelos artigos. 5º, II; 37; 70 e 150, I, da CF/88. E assim, reconheço a dívida no valor total de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, junto ao Sr. MICHEL BEGOT DA ROCHA OLIVEIRA.

Ananindeua/PA, 21 de março de 2025.

Ana Paula Fernandes Renato
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**Processo: 9254/2025**

O Processo nº 9254/2025 se inscreve como pagamento de Indenização.

O Processo foi formalizado em favor do Sr. Michel Begot da Rocha Oliveira, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3556319 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Suplicio Cordovil, 636, Casa D, Levilândia Município de Ananindeua-PA.

A referida dívida refere-se ao uso de um imóvel para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua no período de 05/11/2024 a 05/12/2024 e cujo valor mensal é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Assim, de acordo com as atribuições legais de ordenadora de despesa na forma do Decreto nº. 1.821 de 13 de março de 2024, justifico que as ações estão em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/00, bem como pelos artigos. 5º, II; 37; 70 e 150, I, da CF/88. E assim, reconheço a dívida no valor total de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, junto ao Sr. MICHEL BEGOT DA ROCHA OLIVEIRA.

Ananindeua/PA, 21 de março de 2025.

Ana Paula Fernandes Renato
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**Processo: 9255/2025**

O Processo nº 9255/2025 se inscreve como pagamento de Indenização.

O Processo foi formalizado em favor do Sr. Michel Begot da Rocha Oliveira, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3556319 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Suplicio Cordovil, 636, Casa D, Levilândia Município de Ananindeua-PA.

A referida dívida refere-se ao uso de um imóvel para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua no período de 05/12/2024 a 05/01/2025 e cujo valor mensal é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Assim, de acordo com as atribuições legais de ordenadora de despesa na forma do Decreto nº. 1.821 de 13 de março de 2024, justifico que as ações estão em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/00, bem como pelos artigos. 5º, II; 37; 70 e 150, I, da CF/88. E assim, reconheço a dívida no valor total de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, junto ao Sr. MICHEL BEGOT DA ROCHA OLIVEIRA.

Ananindeua/PA, 21 de março de 2025.

Ana Paula Fernandes Renato
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**Processo: 9256/2025**

O Processo nº 9256/2025 se inscreve como pagamento de Indenização.

O Processo foi formalizado em favor do Sr. Michel Begot da Rocha Oliveira, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3556319 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Suplicio Cordovil, 636, Casa D, Levilândia Município de Ananindeua-PA.

A referida dívida refere-se ao uso de um imóvel para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua no período de 05/01/2025 a 05/02/2025 e cujo valor mensal é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Assim, de acordo com as atribuições legais de ordenadora de despesa na forma do Decreto nº. 1.821 de 13 de março de 2024, justifico que as ações estão em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/00, bem como pelos artigos. 5º, II; 37; 70 e 150, I, da CF/88. E assim, reconheço a dívida no valor total de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, junto ao Sr. MICHEL BEGOT DA ROCHA OLIVEIRA.

Ananindeua/PA, 21 de março de 2025.

Ana Paula Fernandes Renato
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**Processo: 9257/2025**

O Processo nº 9257/2025 se inscreve como pagamento de Indenização.

O Processo foi formalizado em favor do Sr. Michel Begot da Rocha Oliveira, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3556319 SSP/PA, residente e domiciliado na Rua Suplicio Cordovil, 636, Casa D, Levilândia Município de Ananindeua-PA.

A referida dívida refere-se ao uso de um imóvel para o funcionamento do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua no período de 05/02/2025 a 05/03/2025 e cujo valor mensal é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Assim, de acordo com as atribuições legais de ordenadora de despesa na forma do Decreto nº. 1.821 de 13 de março de 2024, justifico que as ações estão em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e a Lei Complementar nº 101/00, bem como pelos artigos. 5º, II; 37; 70 e 150, I, da CF/88. E assim, reconheço a dívida no valor total de **R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, junto ao Sr. MICHEL BEGOT DA ROCHA OLIVEIRA.

Ananindeua/PA, 21 de março de 2025.

Ana Paula Fernandes Renato
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**Processo: 9167/2025**

O Processo nº 9167/2025 se inscreve como Indenização/Despesa de Exercício Anterior – DEA.

O Processo foi formalizado para o pagamento de alugueis atrasados, foi indicada a existência de lastro orçamentário e ainda o fato não ter prescrito o prazo de 5 anos. Assim, de acordo com as atribuições legais da atual ordenadora de despesa na forma do Decreto nº. 1.821 de 13 de março de 2024 que nomeia Ana Paula Fernandes Renato, esta reconhece a dívida no valor total de **R\$ 3.492,94 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)**, referente ao período: 08/05/2024 a 08/06/2024 (mês de maio de 2024), seguindo o princípio da impessoalidade Art. 37 da Constituição Federal de 1988, em favor da locadora do imóvel não residencial CLUBE DE MÃES UNIDOS VENCEREMOS, CNPJ nº 83.350.223/0001-06. Representada pela Sra. Aline de Nazaré Pontes do Nascimento, portadora da cédula de identidade nº 3154324-SSP/PA, residente e domiciliada, na Rua 21 de abril, casa 29, CEP 67125-142 Município de Ananindeua-PA. O imóvel foi destinado ao funcionamento do ANEXO I EMEF WALDEMAR MENDES.

Ananindeua/PA, 11 de março de 2025.

Ana Paula Fernandes Renato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1.821 – data: 13/03/2024.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**Processo: 9168/2025**

O Processo nº 9168/2025 se inscreve como Indenização/Despesa de Exercício Anterior – DEA.

O Processo foi formalizado para o pagamento de alugueis atrasados, foi indicada a existência de lastro orçamentário e ainda o fato não ter prescrito o prazo de 5 anos. Assim, de acordo com as atribuições legais da atual ordenadora de despesa na forma do Decreto nº. 1.821 de 13 de março de 2024 que nomeia Ana Paula Fernandes Renato, esta reconhece a dívida no valor total de **R\$ 3.492,94 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)**, referente ao período: 08/07/2024 a 08/08/2024 (mês de julho de 2024), seguindo o princípio da impessoalidade Art. 37 da Constituição Federal de 1988, em favor da locadora do imóvel não residencial CLUBE DE MÃES UNIDOS VENCEREMOS, CNPJ nº 83.350.223/0001-06. Representada pela Sra. Aline de Nazaré Pontes do Nascimento, portadora da cédula de identidade nº 3154324-SSP/PA, residente e domiciliada, na Rua 21 de abril, casa 29, CEP 67125-142 Município de Ananindeua-PA. O imóvel foi destinado ao funcionamento do ANEXO I EMEF WALDEMAR MENDES.

Ananindeua/PA, 11 de março de 2025.

Ana Paula Fernandes Renato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1.821 – data: 13/03/2024

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**Processo: 9169/2025**

O Processo nº 9169/2025 se inscreve como Indenização/Despesa de Exercício Anterior – DEA.

O Processo foi formalizado para o pagamento de alugueis atrasados, foi indicada a existência de lastro orçamentário e ainda o fato não ter prescrito o prazo de 5 anos. Assim, de acordo com as atribuições legais da atual ordenadora de despesa na forma do Decreto nº. 1.821 de 13 de março de 2024 que nomeia Ana Paula Fernandes Renato, esta reconhece a dívida no valor total de **R\$ 3.492,94 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)**, referente ao período: 08/08/2024 a 08/09/2024 (mês de agosto de 2024), seguindo o princípio da impessoalidade Art. 37 da Constituição Federal de 1988, em favor da locadora do imóvel não residencial CLUBE DE MÃES UNIDOS VENCEREMOS, CNPJ nº 83.350.223/0001-06. Representada pela Sra. Aline de Nazaré Pontes do Nascimento, portadora da cédula de identidade nº 3154324-SSP/PA, residente e domiciliada, na Rua 21 de abril, casa 29, CEP 67125-142 Município de Ananindeua-PA. O imóvel foi destinado ao funcionamento do ANEXO I EMEF WALDEMAR MENDES.

Ananindeua/PA, 11 de março de 2025.

Ana Paula Fernandes Renato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1.821 – data: 13/03/2024.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**Processo: 9170/2025**

O Processo nº 9170/2025 se inscreve como Indenização/Despesa de Exercício Anterior – DEA.

O Processo foi formalizado para o pagamento de alugueis atrasados, foi indicada a existência de lastro orçamentário e ainda o fato não ter prescrito o prazo de 5 anos. Assim, de acordo com as atribuições legais da atual ordenadora de despesa na forma do Decreto nº. 1.821 de 13 de março de 2024 que nomeia Ana Paula Fernandes Renato, esta reconhece a dívida no valor total de **R\$ 3.492,94 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)**, referente ao período: 08/10/2024 a 08/11/2024 (mês de outubro de 2024), seguindo o princípio da impessoalidade Art. 37 da Constituição Federal de 1988, em favor da locadora do imóvel não residencial CLUBE DE MÃES UNIDOS VENCEREMOS, CNPJ nº 83.350.223/0001-06. Representada pela Sra. Aline de Nazaré Pontes do Nascimento, portadora da cédula de identidade nº 3154324-SSP/PA, residente e domiciliada, na Rua 21 de abril, casa 29, CEP 67125-142 Município de Ananindeua-PA. O imóvel foi destinado ao funcionamento do ANEXO I EMEF WALDEMAR MENDES.

Ananindeua/PA, 11 de março de 2025.

Ana Paula Fernandes Renato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1.821 – data: 13/03/2024.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**Processo: 9171/2025**

O Processo nº 9171/2025 se inscreve como Indenização/Despesa de Exercício Anterior – DEA.

O Processo foi formalizado para o pagamento de alugueis atrasados, foi indicada a existência de lastro orçamentário e ainda o fato não ter prescrito o prazo de 5 anos. Assim, de acordo com as atribuições legais da atual ordenadora de despesa na forma do Decreto nº. 1.821 de 13 de março de 2024 que nomeia Ana Paula Fernandes Renato, esta reconhece a dívida no valor total de **R\$ 3.492,94 (três mil quatrocentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos)**, referente ao período: 08/11/2024 a 08/12/2024 (mês de novembro de 2024), seguindo o princípio da impessoalidade Art. 37 da Constituição Federal de 1988, em favor da locadora do imóvel não residencial CLUBE DE MÃES UNIDOS VENCEREMOS, CNPJ nº 83.350.223/0001-06. Representada pela Sra. Aline de Nazaré Pontes do Nascimento, portadora da cédula de identidade nº 3154324-SSP/PA, residente e domiciliada, na Rua 21 de abril, casa 29, CEP 67125-142 Município de Ananindeua-PA. O imóvel foi destinado ao funcionamento do ANEXO I EMEF WALDEMAR MENDES.

Ananindeua/PA, 11 de março de 2025.

Ana Paula Fernandes Renato
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1.821 – data: 13/03/2024.

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

ATO: Distrato de Contrato Temporário

MOTIVO: Distrato de Contrato Temporário em razão de:

(X) Conveniência da Administração () Solicitação do Servidor

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica distratado os(as) servidores(as) temporários(as) relacionados no Anexo, cujo contrato tem por objeto a prestação temporária de serviços com a Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com o presente ato ficam extintas as obrigações das partes contraídas no Contrato Temporário.

Ananindeua/PA, 01 de abril de 2025.

ANA PAULA FERNANDES RENATO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISTRATANTE

ANEXO

TABELA DE SERVIDOR TEMPORÁRIO DISTRATADO

Nº	NOME	MATRICULA	CARGO	DATA DO DISTRATO
1	ALESSANDRA LOBATO COSTA BASTOS	671908/1	ACOMPANHANTE EM EDUC ESPECIAL	01/04/2025
2	CAIO HENRIQUE DA SILVA DE SOUZA	673625/1	AUXILIAR MUNICIPAL	01/04/2025
3	JULEILDE COSTA DE JESUS	664529/1	AUXILIAR MUNICIPAL	01/04/2025
4	ZENADI SIQUEIRA DA ROCHA	668451/1	AUXILIAR MUNICIPAL	01/04/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME

RESOLUÇÃO CME/AD Nº 007, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Convalida os estudos de **Eduarda Cristine Amador dos Santos**.

O Presidente do Conselho de Municipal de Educação de Ananindeua – CME/Ananindeua, usando de suas atribuições legais, consoante artigo 21 do Regimento Interno, e considerando ainda o Decreto nº 1.081, de 27 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos novos membros do CME/Ananindeua, para Gestão do Biênio 2023/2025, e dá outras providências, bem como o Decreto nº 1.224, de 09 de maio de 2023, que atualiza a composição do CME/Ananindeua,

RESOLVE AD REFERENDUM

Art. 1º Convalidar os estudos de **Eduarda Cristine Amador dos Santos**, da E.M.E.F. “São Paulo”, do Componente Curricular de Ensino Religioso, do 1º ano do Ensino Fundamental (2015), para fins de expedição de sua documentação escolar com a devida regularidade.

Parágrafo único. Este ato de convalidação de estudos assegura a devida regularidade na vida escolar da discente, possibilitando a expedição de sua documentação escolar pela unidade educacional mencionada no *caput*.

Art. 2º A Unidade Educacional receptora e, por conseguinte, responsável pela matrícula da discente deverá manter, em seus arquivos, cópia deste ato, bem como ressalvar na respectiva documentação escolar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Presidência
Conselho Municipal de Educação

Ananindeua/PA, 21 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Carlos Alberto Saldanha da Silva Júnior

Presidente do CME/Ananindeua
Decreto Municipal nº 1.009/2023

RESOLUÇÃO CME/AD Nº 008, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Convalida os estudos de **Vinicius Sarmiento Sousa**.

O Presidente do Conselho de Municipal de Educação de Ananindeua – CME/Ananindeua, usando de suas atribuições legais, consoante artigo 19 do Regimento Interno, e considerando ainda o Decreto nº 1.081, de 27 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos novos membros do CME/Ananindeua, para Gestão do Biênio 2023/2025, e dá outras providências, bem como o Decreto nº 1.224, de 09 de maio de 2023, que atualiza a composição do CME/Ananindeua,

RESOLVE AD REFERENDUM

Art. 1º Convalidar os estudos de **Vinicius Sarmiento Sousa**, da E.M.E.I.F. “Ivany Nassar Palmeira”, referente ao 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, para fins de expedição de sua documentação escolar com a devida regularidade.

Parágrafo único. Este ato de convalidação de estudos assegura a devida regularidade na vida escolar do discente, possibilitando a expedição de sua documentação escolar pela unidade educacional mencionada no *caput*.

Art. 2º A Unidade Educacional receptora e, por conseguinte, responsável pela matrícula do discente deverá manter, em seus arquivos, cópia deste ato, bem como ressalvar na respectiva documentação escolar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Presidência
Conselho Municipal de Educação

Ananindeua/PA, 24 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Carlos Alberto Saldanha da Silva Júnior

Presidente do CME/Ananindeua
Decreto Municipal nº 1.009/2023

RESOLUÇÃO CME/AD Nº 009, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Convalida os estudos de **Ana Ester Pereira do Carmo**.

O Presidente do Conselho de Municipal de Educação de Ananindeua – CME/Ananindeua, usando de suas atribuições legais, consoante artigo 19 do Regimento Interno, e considerando ainda o Decreto nº 1.081, de 27 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos novos membros do CME/Ananindeua, para Gestão do Biênio 2023/2025, e dá outras providências, bem como o Decreto nº 1.224, de 09 de maio de 2023, que atualiza a composição do CME/Ananindeua,

RESOLVE AD REFERENDUM

Art. 1º Convalidar os estudos de **Ana Ester Pereira do Carmo**, da E.M.E.I.F. “Ivany Nassar Palmeira”, referente ao 4º ano do Ensino Fundamental, para fins de expedição de sua documentação escolar com a devida regularidade.

Parágrafo único. Este ato de convalidação de estudos assegura a devida regularidade na vida escolar da discente, possibilitando a expedição de sua documentação escolar pela unidade educacional mencionada no *caput*.

Art. 2º A Unidade Educacional receptora e, por conseguinte, responsável pela matrícula da discente deverá manter, em seus arquivos, cópia deste ato, bem como ressalvar na respectiva documentação escolar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Presidência
Conselho Municipal de Educação

Ananindeua/PA, 24 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Carlos Alberto Saldanha da Silva Júnior

Presidente do CME/Ananindeua
Decreto Municipal nº 1.009/2023

RESOLUÇÃO CME/AD Nº 010, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Convalida os estudos de **Ana Jamilly Gomes**.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua – CME/Ananindeua, usando de suas atribuições legais, consoante artigo 19 do Regimento Interno, e considerando ainda o Decreto nº 1.081, de 27 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos novos membros do CME/Ananindeua, para Gestão do Biênio 2023/2025, e dá outras providências, bem como o Decreto nº 1.224, de 09 de maio de 2023, que atualiza a composição do CME/Ananindeua,

RESOLVE AD REFERENDUM

Art. 1º Convalidar os estudos de **Ana Jamilly Gomes**, da E.M.E.F. “Pe. Gabriel Bulgarelli”, referente ao 5º ano do Ensino Fundamental, para fins de expedição de sua documentação escolar com a devida regularidade.

Parágrafo único. Este ato de convalidação de estudos assegura a devida regularidade na vida escolar da discente, possibilitando a expedição de sua documentação escolar pela unidade educacional mencionada no *caput*.

Art. 2º A Unidade Educacional receptora e, por conseguinte, responsável pela matrícula da discente deverá manter, em seus arquivos, cópia deste ato, bem como ressalvar na respectiva documentação escolar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Presidência
Conselho Municipal de Educação

Ananindeua/PA, 25 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Carlos Alberto Saldanha da Silva Júnior
Presidente do CME/Ananindeua
Decreto Municipal nº 1.009/2023

RESOLUÇÃO CME/AD Nº 011, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Convalida os estudos de **Daniel Marinho dos Santos**.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua – CME/Ananindeua, usando de suas atribuições legais, consoante artigo 19 do Regimento Interno, e considerando ainda o Decreto nº 1.081, de 27 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos novos membros do CME/Ananindeua, para Gestão do Biênio 2023/2025, e dá outras providências, bem como o Decreto nº 1.224, de 09 de maio de 2023, que atualiza a composição do CME/Ananindeua,

RESOLVE AD REFERENDUM

Art. 1º Convalidar os estudos de **Daniel Marinho dos Santos**, da E.M.E.I.F. “Ivany Nassar Palmeira”, referente ao 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, para fins de expedição de sua documentação escolar com a devida regularidade.

Parágrafo único. Este ato de convalidação de estudos assegura a devida regularidade na vida escolar do discente, possibilitando a expedição de sua documentação escolar pela unidade educacional mencionada no *caput*.

Art. 2º A Unidade Educacional receptora e, por conseguinte, responsável pela matrícula do discente deverá manter, em seus arquivos, cópia deste ato, bem como ressalvar na respectiva documentação escolar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Presidência
Conselho Municipal de Educação

Ananindeua/PA, 24 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Carlos Alberto Saldanha da Silva Júnior
Presidente do CME/Ananindeua
Decreto Municipal nº 1.009/2023

RESOLUÇÃO CME/AD Nº 012, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Convalida os estudos de **Tatiane Cristina da Silva Tavares**.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua – CME/Ananindeua, usando de suas atribuições legais, consoante artigo 19 do Regimento Interno, e considerando ainda o Decreto nº 1.081, de 27 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos novos membros do CME/Ananindeua, para Gestão do Biênio 2023/2025, e dá outras providências, bem como o Decreto nº 1.224, de 09 de maio de 2023, que atualiza a composição do CME/Ananindeua,

RESOLVE AD REFERENDUM

Art. 1º Convalidar os estudos de **Tatiane Cristina da Silva Tavares**, da E.M.E.I.F. “Vereador Manoel Fernandes de Oliveira”, referente ao 2º ano do Ensino Fundamental, para fins de expedição de sua documentação escolar com a devida regularidade.

Parágrafo único. Este ato de convalidação de estudos assegura a devida regularidade na vida escolar da discente, possibilitando a expedição de sua documentação escolar pela unidade educacional mencionada no *caput*.

Art. 2º A Unidade Educacional receptora e, por conseguinte, responsável pela matrícula da discente deverá manter, em seus arquivos, cópia deste ato, bem como ressalvar na respectiva documentação escolar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Presidência
Conselho Municipal de Educação

Ananindeua/PA, 24 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Carlos Alberto Saldanha da Silva Júnior
Presidente do CME/Ananindeua
Decreto Municipal nº 1.009/2023

RESOLUÇÃO CME/AD Nº 013, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Convalida os estudos de **Felipe Ricardo França e Sammya Miranda Cunha**.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua – CME/Ananindeua, usando de suas atribuições legais, consoante artigo 19 do Regimento Interno, e considerando ainda o Decreto nº 1.081, de 27 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos novos membros do CME/Ananindeua, para Gestão do Biênio 2023/2025, e dá outras providências, bem como o Decreto nº 1.224, de 09 de maio de 2023, que atualiza a composição do CME/Ananindeua,

RESOLVE AD REFERENDUM

Art. 1º Convalidar os estudos dos discentes da E.M.E.F. “João Paulo II”, referente às lacunas em seus percursos escolares do Ensino Fundamental, para fins de expedição de seus documentos escolares com a devida regularidade, de acordo com o quadro abaixo:

Nº	Aluno (a)	Lacuna	Ano letivo
1	Felipe Ricardo de Sousa de França	Matemática, do 8º ano do Ensino Fundamental	2023
2	Sammya Miranda Cunha	Língua Inglesa, do 9º ano do Ensino Fundamental	2024

Parágrafo único. Este ato de convalidação de estudos assegura a devida regularidade na vida escolar dos discentes, possibilitando a expedição de seus documentos escolares pela unidade educacional mencionada no *caput*.

Art. 2º A Unidade Educacional receptora e, por conseguinte, responsável pela matrícula dos discentes deverá manter, em seus arquivos, cópia deste ato, bem como ressalvar na respectiva documentação escolar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Presidência
Conselho Municipal de Educação

Ananindeua/PA, 24 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Carlos Alberto Saldanha da Silva Júnior
Presidente do CME/Ananindeua
Decreto Municipal nº 1.009/2023

RESOLUÇÃO CME/AD Nº 014, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Convalida os estudos de **estudantes da E.M.E.F. "André Avelino Piedade"**.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua – CME/Ananindeua, usando de suas atribuições legais, consoante artigo 19 do Regimento Interno, e considerando ainda o Decreto nº 1.081, de 27 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos novos membros do CME/Ananindeua, para Gestão do Biênio 2023/2025, e dá outras providências, bem como o Decreto nº 1.224, de 09 de maio de 2023, que atualiza a composição do CME/Ananindeua,

RESOLVE AD REFERENDUM.

Art. 1º Convalidar os estudos dos discentes da E.M.E.F. "André Avelino Piedade", referente às lacunas em seus percursos escolares do Ensino Fundamental, para fins de expedição de seus documentos escolares com a devida regularidade, de acordo com o quadro abaixo:

Nº	Aluno (a)	Lacuna	Ano letivo
1	Adrielson Gomes da Cunha	3ª etapa do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos (2022)	2022
2	Adriene Thayane Farias de Sousa Aguiar	Arte, da 1ª e 2ª série do Ensino Fundamental	1997 e 1998
		Educação Física, da 1ª e 2ª série do Ensino Fundamental	1997 e 1998
3	Brendiani de Jesus Feio da Silva	Arte, da 2ª série do Ensino Fundamental	2009
4	Carla Cristiana de Araújo Mendes	4ª etapa do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos	2022
		Ensino Religioso, da 3ª e da 4ª série do Ensino Fundamental	2009 e 2010
		Ensino Religioso, da 3ª etapa do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos	2015
5	Carlos Manoel da Silva Menezes	Ensino Religioso, da 4ª etapa do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos	2023
6	Cauã Wenderson Silva do Nascimento	Ciências, do 6º e 7º ano do Ensino Fundamental	2020 e 2021
		Ensino Religioso, da 4ª etapa do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos	2023
7	Elaine Freitas Caldas	Ensino Religioso, da 4ª etapa do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos (2023)	2023
8	Gabriel Miranda dos Santos	Redação, da 2ª, 3ª e 4ª etapa do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos	2020, 2021 e 2022
		2ª etapa do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos	2020
9	Gabriele da Silva Borges	Redação, da 2ª, 3ª e da 4ª etapa do Ensino Fundamental da	2020, 2021 e 2022

		Educação de Jovens e Adultos	
10	Isabel Cristina da Cruz Rocha	Redação, da 4ª etapa do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos	2022
11	Jean Nai Santiago da Silva	Redação, da 3ª etapa do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos	2022
		Ensino Religioso, da 3ª e 4ª etapa do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos	2022 e 2023
12	José Diego da Rosa dos Santos	Redação, da 4ª etapa do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos	2022
13	José Raimundo Barbosa Maciel	1ª etapa do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos	2016
		Redação, da 4ª etapa do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos	2021
14	Josiane Gonçalves dos Espirito Santo do Rosário	2ª etapa do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos	2019
		3ª etapa do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos	2020
		Ensino Religioso, da 4ª etapa do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos	2023
15	Keitiane dos Santos Silva	7º ano do Ensino Fundamental (2016)	2016
16	Kelly Karoline Pereira Ribeiro dos Santos	3ª etapa do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos	2020
		Redação, da 4ª etapa do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos	2021
17	Luís Carlos Pereira Maciel	2ª etapa do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos	2020
		Redação, da 3ª e 4ª etapa do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos	2021 e 2022
18	Marcilena Cardoso de Sousa	2ª etapa do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos	2019
		Redação, da 3ª e 4ª etapa do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos	2021 e 2022

19	Maria Eduarda de Melo Quaresma	Ensino Religioso, da 4ª etapa do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos	2023
20	Maria Lúcia dos Santos Araújo	4ª etapa do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos	2020
21	Mateus Lira do Nascimento	Redação, da 3ª e 4ª etapa do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos.	2020 e 2021
22	Nágila Pires da Silva	Ensino Religioso, da 3ª etapa do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos	2019
		Redação, da 4ª etapa do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos	2020
23	Onisete Cruz Barradas	Ensino Religioso, da 1ª a 6ª série do Ensino Fundamental	1997, 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002
		Artes, da 1ª e 4ª série do Ensino Fundamental	1997 e 2000
		Educação Física, da 1ª a 6ª série do Ensino Fundamental	1997, 1998, 1999, 2000, 2001 e 2002
		Educação Física, da 4ª etapa do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos	2018
		Geografia, da 5ª série do Ensino Fundamental	2000
		História, da 5ª série do Ensino Fundamental	2000
24	Paulo Sérgio Craveiro Alexandria	Redação, da 4ª etapa do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos	2022
25	Thiago Nazareno da Conceição Oliveira	2ª etapa do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos	2020
		Redação, da 3ª e 4ª etapa do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos	2021 e 2022
26	Wallaci Marcelo Moraes de Oliveira	Ensino Religioso, da 4ª etapa do Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos	2023

Parágrafo único. Este ato de convalidação de estudos assegura a devida regularidade na vida escolar dos discentes, possibilitando a expedição de seus documentos escolares pela unidade educacional mencionada no *caput*.

Art. 2º A Unidade Educacional receptora e, por conseguinte, responsável pela matrícula dos discentes deverá manter, em seus arquivos, cópia deste ato, bem como ressaltar na respectiva documentação escolar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Presidência
Conselho Municipal de Educação

Ananindeua/PA, 25 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Carlos Alberto Saldanha da Silva Júnior

Presidente do CME/Ananindeua
Decreto Municipal nº 1.009/2023

RESOLUÇÃO CME/AD Nº 016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Convalida os estudos de **Gabriela Teixeira Gemaque**.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ananindeua – CME/Ananindeua, usando de suas atribuições legais, consoante artigo 19 do Regimento Interno, e considerando ainda o Decreto nº 1.081, de 27 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a nomeação dos novos membros do CME/Ananindeua, para Gestão do Biênio 2023/2025, e dá outras providências, bem como o Decreto nº 1.224, de 09 de maio de 2023, que atualiza a composição do CME/Ananindeua,

RESOLVE AD REFERENDUM

Art. 1º Convalidar os estudos de **Gabriela Teixeira Gemaque**, da E.M.E.I.F. “Ivany Nassar Palmeira”, referente ao 1º e ao 2º ano do Ensino Fundamental, para fins de expedição de sua documentação escolar com a devida regularidade.

Parágrafo único. Este ato de convalidação de estudos assegura a devida regularidade na vida escolar da discente, possibilitando a expedição de sua documentação escolar pela unidade educacional mencionada no *caput*.

Art. 2º A Unidade Educacional receptora e, por conseguinte, responsável pela matrícula da discente deverá manter, em seus arquivos, cópia deste ato, bem como ressaltar na respectiva documentação escolar.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Presidência
Conselho Municipal de Educação

Ananindeua/PA, 25 de fevereiro de 2025.

Prof. Dr. Carlos Alberto Saldanha da Silva Júnior

Presidente do CME/Ananindeua
Decreto Municipal nº 1.009/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão Fazendária, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado:

AINF:000098/2025

Sujeito Passivo:

Razão Social: TOPMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 26.161.758/0001-03
Inscrição Municipal: 70012

Auditor Fiscal responsável:

KARINA ROCHA RODRIGUES (mat. 3620341)

O prazo para apresentar IMPUGNAÇÃO é de 20 (vinte) dias, a contar de 15(quinze) dias após a data de publicação deste Edital, dirigido à Julgadoria de Primeira Instância, na sede da SEGEF, localizada à Av. Cláudio Sanders, nº 1590 – Maguari, Ananindeua /PA CEP: 67030-445.

Ananindeua (PA), 24 de março de 2025.

Thiago Freitas Matos
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Gestão Fazendária, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado:

AINF:000099/2025

Sujeito Passivo:

Razão Social: MEDLAB COMERCIO LTDA
CNPJ: 05.566.534/0001-01
Inscrição Municipal: 22128

Auditor Fiscal responsável:

KARINA ROCHA RODRIGUES (mat. 3620341)

O prazo para apresentar IMPUGNAÇÃO é de 20 (vinte) dias, a contar de 15(quinze) dias após a data de publicação deste Edital, dirigido à Julgadoria de Primeira Instância, na sede da SEGEF, localizada à Av. Cláudio Sanders, nº 1590 – Maguari, Ananindeua /PA CEP: 67030-445.

Ananindeua (PA), 24 de março de 2025.

Thiago Freitas Matos
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2024– SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a Empresa **BR SERVIÇOS DE ACABAMENTO E REPRESENTAÇÃO LTDA.**

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO DO COMÉRCIO POPULAR, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (PA), NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA/PA.

OBJETO DO TERMO ADITIVO DAS SUPRESSÕES: As partes decrescem do valor contratual, quantitativos na ordem de R\$-977,60 (novecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), correspondentes a 0,18 % (zero vírgula dezoito por cento) do valor original do contrato. **ACRÉSCIMOS:** As partes crescem ao valor contratual, quantitativos na ordem de R\$-113.531,15 (cento e treze mil, quinhentos e trinta e um reais e quinze centavos), correspondentes a 20,66% (vinte vírgula sessenta e seis por cento) do valor originalmente contratado. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** Reduzidos os decréscimos e somados os acréscimos ora firmados, o valor contratual atual que é de R\$-549.399,80 (quinhentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), passa para R\$ 661.953,35 (seiscentos e sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional programática: 15.451.0009.1.035
Natureza da Despesa: 4.4.90.51
Sub - Elemento: 4.4.90.51.0100 – Obras e Instalações de Domínio Público

FONTE: 15010000
Valor: R\$-112.553,55

DATA DA ASSINATURA: 02 de abril de 2025

ASSINANTES: RUI BEGOT DA ROCHA
MARCELO LOPES LACERDA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 038/2023 – SESAN/PMA.

PARTES: Secretaria Municipal de Saneamento e Infraestrutura e a empresa **B G ENGENHARIA LTDA**

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DE SERVIÇOS DA OBRA DE REFORMA DOS CANTEIROS DA AVENIDA 3 CORAÇÕES, RUA DO FIO E AVENIDA DOM VICENTE ZICO, NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (PA).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O contrato paralisado em 17 de julho de 2024, será reiniciado a partir do dia 07 de abril de 2025, passando a vigorar como novo prazo de vigência contratual a data de 15 de agosto de 2025. PARÁGRAFO ÚNICO: Para a recontagem do prazo, foram considerados os 126 (cento e vinte e seis) dias (corridos) paralisados, considerando o interregno entre a data da paralisação (17 de julho de 2024) e a do término da vigência contratual do 1º Termo Aditivo (23 de novembro de 2024).

DATA DA ASSINATURA: 03 de abril de 2025.

ASSINANTES: RUI BEGOT DA ROCHA
LUCAS BRASIL GONÇALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 21, 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre Acompanhamento e Fiscalização de Contrato, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições legais e administrativas, conferidas pelo Decreto de nº 20.820, de 01 de janeiro de 2021, e considerando a organização dos serviços municipais de saúde, e o disposto no artigo 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o servidor VALDECI BRANDÃO ALEIXO, matrícula: 46612-3/1, para atuar na condição de FISCAL TITULAR do Contrato Administrativo Nº 001.12.03.2025 SESAU, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua/Fundo Municipal de Saúde e o Sr. DAVID FRANCO RIBEIRO, inscrito no CPF sob o nº 785.213.002-04, cujo objeto consiste na locação de 01 (um) imóvel urbano para fins não residenciais, para sediar a UBS JULIA SEFFER.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Ananindeua, 03 de Abril de 2025.

Dayane da Silva Lima
Secretária Municipal de Saúde de Ananindeua

ATO: Distrato de Contrato Temporário**TÉRMINO VÍNCULO:** 23/06/2026**MOTIVO:** Distrato de Contrato de Servidor Temporário, em razão de:

() Conveniência da Administração (x) Solicitação do Servidor

CARGO / FUNÇÃO: Médico**SERVIDOR(A):** GABRIEL DE SIQUEIRA MENDES LAURIA

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Magalhães Barata, nº 1515, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.941.767/0001 – 31** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.948.192/0001-89**, ambos com sede neste Município, Estado do Pará, localizadas à Av. SN 21, 18 Bairro Guajará, CEP: 67.149-810 – Ananindeua/PA, neste ato representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, doravante denominada de **DISTRATANTE**, e do outro lado **GABRIEL DE SIQUEIRA MENDES LAURIA**, portador(a) do RG nº. 5710458, e CPF nº. 037.458.902-05, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ora denominado(a) de **DISTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme constante no Contrato Temporário nº. 25.16313.2024. PMA.SESAU, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Ananindeua/PA, 03 de abril de 2025.

DAYANE DA SILVA LIMA
DISTRATANTE

GABRIEL DE SIQUEIRA MENDES LAURIA
DISTRATADO (A)

ATO: Distrato de Contrato Temporário**TÉRMINO VÍNCULO:** 23/06/2026**MOTIVO:** Distrato de Contrato de Servidor Temporário, em razão de:

() Conveniência da Administração (x) Solicitação do Servidor

CARGO / FUNÇÃO: Médico**SERVIDOR(A):** CEMILLE LUZ ALVES

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Magalhães Barata, nº 1515, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.941.767/0001 – 31** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.948.192/0001-89**, ambos com sede neste Município, Estado do Pará, localizadas à Av. SN 21, 18 Bairro Guajará, CEP: 67.149-810 – Ananindeua/PA, neste ato representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, doravante denominada de **DISTRATANTE**, e do outro lado **CEMILLE LUZ ALVES**, portador(a) do RG nº. 7436067, e CPF nº. 030.528.302-28, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ora denominado(a) de **DISTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme constante no Contrato Temporário nº. 5.16313.2024. PMA.SESAU, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Ananindeua/PA, 03 de abril de 2025.

DAYANE DA SILVA LIMA
DISTRATANTE

CEMILLE LUZ ALVES
DISTRATADO (A)

ATO: Distrato de Contrato Temporário**TÉRMINO VÍNCULO:** 01/09/2026**MOTIVO:** Distrato de Contrato de Servidor Temporário, em razão de:

() Conveniência da Administração (x) Solicitação do Servidor

CARGO / FUNÇÃO: Médico**SERVIDOR(A):** BRUNA SOARES DE OLIVEIRA

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Magalhães Barata, nº 1515, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.941.767/0001 – 31** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.948.192/0001-89**, ambos com sede neste Município, Estado do Pará, localizadas à Av. SN 21, 18 Bairro Guajará, CEP: 67.149-810 – Ananindeua/PA, neste ato representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, doravante denominada de **DISTRATANTE**, e do outro lado **BRUNA SOARES DE OLIVEIRA**, portador(a) do RG nº. 7456809, e CPF nº. 032.880.272-75, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ora denominado(a) de **DISTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme constante no Contrato Temporário nº. 002.20030.2024. PMA.SESAU, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Ananindeua/PA, 04 de abril de 2025.

DAYANE DA SILVA LIMA
DISTRATANTE

BRUNA SOARES DE OLIVEIRA
DISTRATADO (A)

ATO: Distrato de Contrato Temporário**TÉRMINO VÍNCULO:** 01/09/2026**MOTIVO:** Distrato de Contrato de Servidor Temporário, em razão de:

() Conveniência da Administração (x) Solicitação do Servidor

CARGO / FUNÇÃO: Médico**SERVIDOR(A):** MATHEUS RAMOS MIRANDA

Termo de Distrato do Contrato Administrativo de Servidor Temporário que celebram o **MUNICÍPIO DE ANANINDEUA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Av. Magalhães Barata, nº 1515, Bairro Centro, Município de Ananindeua, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 05.058.441/0001-68, por meio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.941.767/0001 – 31** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº **11.948.192/0001-89**, ambos com sede neste Município, Estado do Pará, localizadas à Av. SN 21, 18 Bairro Guajará, CEP: 67.149-810 – Ananindeua/PA, neste ato representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, doravante denominada de **DISTRATANTE**, e do outro lado **MATHEUS RAMOS MIRANDA**, portador(a) do RG nº. 5244860, e CPF nº. 531.144.002-30, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, ora denominado(a) de **DISTRATADO(A)**, para os efeitos deste ato, ajustam e acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica distratado o contrato, cujo objeto era a prestação temporária de serviços, conforme constante no Contrato Temporário nº. 001.20030.2024. PMA.SESAU, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a celebração do presente ato, ficam distratadas as obrigações de ambas as partes contraídas no Contrato Temporário.

E por estarem de pleno acordo firmam o presente Termo de Distrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Ananindeua/PA, 04 de abril de 2025.

DAYANE DA SILVA LIMA
DISTRATANTE

MATHEUS RAMOS MIRANDA
DISTRATADO (A)

EXTRATO DE TERMO ADITIVOEXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.01.03.2023– SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.941.767/0001 – 31 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.948.192/0001-89, neste ato ambos representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da cédula de identidade nº 4461709 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 785.213.002-04 – **(CONTRATANTE)** E **SOLUÇÃO COMÉRCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.233.526/0001-24, doravante denominado como CONTRATADA, situada à Passagem dois de junho, nº 238, Castanheira, Belém-PA, CEP 66.645-105, neste ato, representada por **ROSIVALDO ROSA RODRIGUES**, brasileiro, empresário, inscrito no cadastro de pessoa Física - CPF sob o nº 009.667.422-90 – **(CONTRATADA)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 001.01.03.2023– SESAU, por mais 06 (seis) meses, para fins de consumo do saldo contratual existente, no valor de R\$ 2.957.664,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), considerando o interesse da Administração Pública em usufruir do serviço.

Parágrafo Único: A prorrogação do prazo de vigência do contrato em referência será por 06 (seis) meses, a contar de 02/03/2025, conforme disciplina o Instrumento Contratual Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros destinados para atender as despesas decorrentes do presente Aditivo estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 1012200152.370; 1030500012.318; 1030200012.331; 1030200012.274; 1030200012.276; 1030200012.283; 1030200012.323; 1030500012.316; 1030400012.321; 1030100012.273.

ELEMENTO DE DESPESA: 339030-16; 339092-30

FONTE: 15001002; 16000000; 16210000

VALOR: R\$ 2.957.664,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento no artigo 57, §2º, da Lei 8.666/1993 e nas cláusulas do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2025.

Signatários: Dayane da Silva Lima **(CONTRATANTE)** e SOLUÇÃO COMÉRCIO EIRELI **(CONTRATADA)**.

DAYANE DA SILVA LIMA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.20.06.2023 – SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.941.767/0001 – 31 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.948.192/0001-89, neste ato ambos representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da cédula de identidade nº 4461709 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 785.213.002-04 – **(CONTRATANTE)** E **POP SERVICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) nº 36.425.804/0001-80, neste ato representada por Lia Rosa De Nazaré Magno Fonseca, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 669.861.092-53 – **(CONTRATADA)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a formalização de termo aditivo ao Contrato nº 001.20.06.2023 – SESAU, para fins de prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato em voga.

Parágrafo único: A prorrogação do prazo de **EXECUÇÃO** do contrato em referência será por **06 (seis) meses, a contar de 20/12/2024 a 20/06/2025** e de **VIGÊNCIA** será por **06 (seis) meses, a contar de 20/01/2025 a 20/07/2025** conforme disciplina o Instrumento Contratual Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento no artigo 57, §1º, inciso I, da lei 8.666/1993, e suas alterações posteriores e nas cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS: As demais cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas ou modificadas pelo presente instrumentos, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

DATA DA ASSINATURA: 20 de janeiro de 2025.

Signatários: Dayane da Silva Lima **(CONTRATANTE)** e POP SERVICE LTDA **(CONTRATADA)**.

DAYANE DA SILVA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001.18.07.2024 – SESAU

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.941.767/0001 – 31 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.948.192/0001-89, neste ato representados pela Secretária Municipal da Saúde, **DRA. DAYANE DA SILVA LIMA**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da cédula de identidade nº 4461709 PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº. 785.213.002-04 – **(CONTRATANTE)** E **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 21.581.445/0001-82, neste ato representada por **Silvair Dias Ladeira Junior**, inscrito no CPF sob o nº 001.069.532-06 – **(CONTRATADA)**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto acréscimo de valor ao Contrato nº 001.18.07.2024 – SESAU.

Parágrafo Único: Haverá acréscimo no percentual de **25%** do valor inicialmente contratado, que corresponde a um aditivo no valor do contrato de **R\$ 1.524.185,40 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais, e quarenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei 8.666/1993 e nas cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários e financeiros ao atendimento do pagamento das obrigações decorrentes deste instrumento estão alocados da seguinte forma:

Funcional Programática: 1030300012.282; 1030200012.283

Elemento Despesa: 339030-09; 339092-30

Fonte: 16000000; 15001002; 16210000

Valor Total Estimado com acréscimo: R\$ 1.524.185,40 (um milhão, quinhentos e vinte e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais, e quarenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025.

Signatários: Dayane da Silva Lima **(CONTRATANTE)** e **ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** **(CONTRATADA)**.

DAYANE DA SILVA LIMA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SEGURANÇA E
DEFESA SOCIAL****TORNAR SEM EFEITO**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Extrato do 4º Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 009/2022-SESDS/PMA, publicado no Diário Oficial do Município de Ananindeua nº. 4537, do dia 27 de março de 2025, p. 18 e 19.

Ananindeua, 26 de março de 2025.

RENATA DAS DORES NATIVIDADE

Secretária Municipal de Segurança e Defesa Social

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 003/2022-SESDS/PMA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.123.346/0001-04, sediada na Rua Cláudio Sanders, nº. 1047, bairro Centro, CEP 67.030-325, Ananindeua/PA.

CONTRATADA: ARRAIS SERVIÇOS MACÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.346.264/0001-40.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: O objeto do presente termo consiste no Apostilamento de Dotação Orçamentária do Contrato nº 003/2022 SESDS/PMA, em Despesa do Exercício Anterior - DEA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ORÇAMENTO: a partir da assinatura do presente termo de apostilamento, a dotação orçamentária passa a vigorar conforme segue:

Órgão: 20 Sec. Municipal de Seg. e Defesa Social

Unidade: 01 Sec. Municipal de Seg. e Defesa Social

Funcional Programática: 0618100052422 Funcionamento da Guarda Municipal

Natureza da Despesa: 339092 Despesas de Exercícios anteriores

Sub-Elemento: 3390923900 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Valor Alocado: R\$ 65.954,87 (sessenta e cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, art. 65, § 8º, e suas alterações.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não modificadas por este instrumento E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2025.

RENATA DAS DORES NATIVIDADE

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO**4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2022-SESDS/PMA**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANANINDEUA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL DE ANANINDEUA, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.123.346/0001-04, sediada na Rua Cláudio Sanders, nº. 1047, bairro Centro, CEP 67.030-325, Ananindeua/PA.

CONTRATADA: EVEREST EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.168.717/0001-01.

OBJETO: O presente termo consiste na inclusão de Dotação Orçamentária para pagamento de Despesa de Exercício Anterior – DEA e ajuste na Dotação Orçamentária do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2022-SESDS/PMA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com a edição deste Termo de Apostilamento, a execução do 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 009/2022-SESDS/PMA passa a contar da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 20 Sec. Municipal de Seg. e Defesa Social

Unidade: 01 Sec. Municipal de Seg. e Defesa Social

Funcional Programática: 0612200152370 – Apoio às Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Ju

Sub-Elemento: 3390391000 – Locação de Imóveis

Fonte: 15000000 – Recursos não vinculados de Impostos

Valor Alocado para o Exercício 2024: R\$ 24.870,87

Valor Alocado para o Exercício 2025: R\$ 273.579,57

Valor Total: R\$ 298.450,44 (duzentos e noventa e oito mil quatrocentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).

Órgão: 20 Sec. Municipal de Seg. e Defesa Social

Unidade Orçamentária: 01 Sec. Municipal de Seg. e Defesa Social

Funcional Programática: 0612200152370 Apoio às Ações Administrativas

Natureza da Despesa: 339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Sub-Elemento: 3390923900 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PJ

Fonte de Recurso: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Valor Alocado: R\$ 323.321,31 (trezentos e vinte três mil, trezentos e vinte e um reais e trinta e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93, art. 65, § 8º, e suas alterações.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2025.

RENATA DAS DORES NATIVIDADE

Secretária Municipal de Segurança e Defesa Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS ORIUNDOS DO PROCESSO Nº 3.576/2025-SEURB/PMA

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços pelos CONTRATADOS à SEURB, de acordo com as atribuições inerentes do CARGO/FUNÇÃO de AUXILIAR MUNICIPAL/GARI, VÍNCULO TEMPORÁRIO, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, Lei nº 2.176/2005 (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal de Ananindeua), art. 90, da Lei nº 0942/1990 (Lei Orgânica do Município de Ananindeua) e Lei Municipal nº 1.000/91 e suas alterações, visando atender à necessidade excepcional de interesse público.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEURB

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 31 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Funcional Programática: 17.122.0015.2371 – Operacionalização das Ações de Recursos Humanos

Natureza da despesa: 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Sub-elemento: 3.1.90.04.01 – Salário Contrato Temporário

Fonte Pagadora: 15000000 – Recursos Não Vinculados a Impostos

DATA DA ASSINATURA: 31 de março de 2025.

PROC. ADM.	CONT	CONTRATADOS	CPF	CARGO	ADMISSÃO	TÉRMINO	VALOR GLOBAL
3.576/2025	01/2025	BRENO ALEXANDRE SOUZA DE OLIVEIRA	026.889.782-41	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	02/2025	DELEON JUNIOR REIS DE NAZARÉ	018.113.902-26	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	03/2025	ORLANDO NETO PINHEIRO DO CARMO	868.933.862-49	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	04/2025	JOÃO CARLOS CARVALHO DA SILVA	997.244.642-53	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	05/2025	PAULO SERGIO FERNANDES DE ALEXANDRIA	017.010.892-97	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	06/2025	RENATO ADRIANO PAUNGARTEN DE LIMA	884.893.292-49	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	07/2025	ROGER MULLER RABELO CARDOSO	069.096.962-71	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	08/2025	WENDERSON SILVA SOARES	029.566.022-84	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	09/2025	KENNEDY RAFAEL SANTOS DO CARMO	063.297.242-45	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	10/2025	ABRAÃO DOUGLAS DE LIMA BARATA	059.070.232-79	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	11/2025	RAFAEL FERREIRA DOS REIS	702.804.042-98	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	12/2025	EVERTON SOUZA DA COSTA	039.990.282-11	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	13/2025	RAMON MAGALHÃES DA SILVA	076.128.152-57	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	14/2025	WELLINGTON ROGER DAMASCENO SIQUEIRA	962.541.572-68	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	15/2025	ERIC FERNANDO REIS DOS SANTOS	071.613.482-93	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	16/2025	SIDNEY FONTENELE RIBEIRO	333.586.132-91	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	17/2025	CLEDISON RAMOS BATISTA	078.009.552-90	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	18/2025	WESLLEN LUAN DA COSTA PALHETA	702.766.952-83	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	19/2025	PAULO MATEUS DA SILVA DIAS	093.611.232-89	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	20/2025	THAMERSON MANOEL BATALHA DE SOUZA	078.376.092-20	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	21/2025	LUENO DA SILVA DE OLIVEIRA	050.413.162-10	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	22/2025	ROMILDO DA COSTA FAVACHO	542.806.482-04	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	23/2025	KAUA DOS SANTO LOBATO	041.978.532-97	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	24/2025	EDIELSON FERNANDES CORREA DO NASCIMENTO	063.617.342-93	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	25/2025	FERNANDO BARBOSA DA SILVA	012.070.112-07	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	26/2025	MARCOS BENICIO NASCIMENTO DE MATOS FILHO	021.961.912-30	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	27/2025	DANIEL FELIPE GONÇALVES SERRA	043.539.362-63	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	28/2025	JAMES NILWLAN MENEZES DA SILVA	016.746.725-24	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	29/2025	CARLOS ANDRÉ MOREIRA MEDEIROS	043.985.012-66	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	30/2025	EDUARDO RAMOS DA SILVA	026.405.832-12	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	31/2025	MATHEUS SILVÉRIO VERONEZ	490.805.588-26	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	32/2025	PATRICK AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO	038.411.652-30	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	33/2025	WALLACE CRISTEPHESON DA SILVA LEAL JUNIOR	025.029.612-89	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	34/2025	SANDER RUAN DOS SANTOS TRAVASSOS	071.455.332-86	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	35/2025	JOÃO VICTOR MAIA MATOS	058.601.552-39	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	36/2025	ROMULO ROMERITO BAIA DE SOUZA	075.052.932-65	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	37/2025	ADRIELSON FERREIRA DOS SANTOS	070.756.322-48	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	38/2025	ANDREO REIS ARAUJO	708.521.842-80	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	39/2025	FELIPE DOS SANTOS FERREIRA	048.821.322-30	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	40/2025	HENRIQUE ORLANDO GUIMARAES BARSOSA	017.666.992-27	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	41/2025	TIAGO SOARES FERREIRA	009.932.772-41	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	42/2025	RAFAEL DA SILVA AMARAL	943.789.322-53	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	43/2025	MAYCON ALVES DOS SANTOS	043.902.872-81	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00

3.576/2025	44/2025	JOSÉ WHILHAMS ARAÚJO SILVA JUNIOR	027.876.062-70	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	45/2025	LEANDRO BEZERRA DA SILVA	021.180.752-43	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	46/2025	CLAUDINEY RICHARDS ARAÚJO DOS SANTOS	547.876.102-87	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	47/2025	LUCAS GABRIEL DOS PRAZERES GOMES	046.597.482-19	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	48/2025	ROMULO VALE DOS REIS	037.873.782-19	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	49/2025	RAFAEL WILLIAM AZEVEDO	040.700.522-67	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	50/2025	KAUAN ITALO DA SILVA VIEIRA	055.588.062-14	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	51/2025	MATHEUS DA SILVA GUIMARÃES	059.775.162-58	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	52/2025	CASSIUS CLAY BELUCIO DINIZ	007.050.312-50	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	53/2025	ROSIVAN MONTEIRO PALHETA	459.859.102-10	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	54/2025	MAURINEI FONTINELES RIBEIRO	606.648.192-49	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	55/2025	CARLOS ALEXANDRE BEZERRA LOBO	842.746.112-72	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	56/2025	RONALDO DAMASCENO TRINDADE	410.309.662-49	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	57/2025	GUSTAVO MORAIS DA SILVA	706.979.122-48	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	58/2025	EMANOEL HENRIQUE BELICHA MIRANDA	709.599.462-50	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	59/2025	LUCAS DOS SANTOS DA SILVA	067.489.732-36	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	60/2025	CARLOS EDUARDO DA CRUZ SARDINHA	586.959.662-91	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	61/2025	CIRO GILBERTO DOS SANTOS DAMASCENO FILHO	040.693.042-23	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	62/2025	EDIMILSON SANTOS DOS SANTOS	938.893.802-04	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	63/2025	IARLEY FERREIRA MARQUES	087.844.192-10	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	64/2025	CEZAR AUGUSTO PINHEIRO NERY	005.532.212-30	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	65/2025	EDSON DA SILVA FREITAS	014.639.282-54	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	66/2025	RAIMUNDO MATEUS SOARES LISBOA	038.952.932-02	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	67/2025	FRANKLIN CONCEIÇÃO TRINDADE	048.567.952-36	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	68/2025	IVAN JUNIOR PERDIGÃO DA SILVA	071.952.982-48	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	69/2025	JOÃO EMIDIO BRAGA OLIVEIRA	069.659.342-47	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	70/2025	ARTHUR LEE REIMÃO RAMOS	002.615.112-03	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	71/2025	ANDREI FELIPE RAULINO CARDOSO	038.701.162-50	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	72/2025	ANTONIO MATEUS SANTOS DA SILVA	046.994.032-80	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	73/2025	ADAUTO DE SOUZA LOUREIRO	011.571.052-38	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	74/2025	ROSINALDO DA SILVA TEIXEIRA	670.079.022-00	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	75/2025	LUCAS SACRAMENTO DA SILVA	051.550.122-01	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	76/2025	BRUNO RODRIGO AMADOR CALDAS	027.675.182-51	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	77/2025	FERNANDO MAURO REIS DOS SANTOS	071.533.002-01	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	78/2025	MARIO SERGIO MOREIRA DA CUNHA	953.498.632-15	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	79/2025	JOSÉ RODRIGO DA COSTA LIMA	065.500.992-26	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00
3.576/2025	80/2025	THIAGO PEREIRA BARROSO	197.017.927-93	AUXILIAR MUNICIPAL/GARI	31/03/2025	31/03/2027	R\$ 40.480,00

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com o artigo 37 da Lei Federal nº. 4.320/64 e o Manual da Despesa Pública, aprovado pela Portaria Conjunta nº. 03 de 15 de outubro de 2008 do **SECRETÁRIO DA FAZENDA E A SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Sendo assim, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEURB** reconhece a dívida no valor R\$ 1.186.973,41 (UM MILHÃO E CENTO E OITENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), executado a título de indenização, junto a **RECICLE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ 08.272.547/0001-58, referente a prestação de serviço de manejo de resíduos sólidos classe I e II e limpeza urbana, em áreas específicas definidas com LOTE II, no município de Ananindeua/PA, referente ao mês de julho de 2024 concernente ao contrato 060/2023 no município de Ananindeua/PA.

Justifico que não houve tempo hábil para sua respectiva liquidação. Ressaltamos que no referido período o contrato encontrava-se vigente e possuía dotação orçamentária para devidos valores.

Ananindeua/PA, 03 de abril de 2025.

MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

De acordo com o artigo 37 da Lei Federal nº. 4.320/64 e o Manual da Despesa Pública, aprovado pela Portaria Conjunta nº. 03 de 15 de outubro de 2008 do **SECRETÁRIO DA FAZENDA E A SECRETARIA DE ORÇAMENTO FEDERAL DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

Sendo assim, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEURB** reconhece a dívida no valor R\$ 1.126.000,08 (UM MILHÃO E CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS E OITO CENTAVOS), executado a título de indenização, junto a **RECICLE SERVIÇOS DE**

LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ 08.272.547/0001-58, referente a prestação de serviço de manejo de resíduos sólidos classe I e II e limpeza urbana, em áreas específicas definidas com LOTE II, no município de Ananindeua/PA, referente ao mês de agosto de 2024 concernente ao contrato 060/2023 no município de Ananindeua/PA.

Justifico que não houve tempo hábil para sua respectiva liquidação. Ressaltamos que no referido período o contrato encontrava-se vigente e possuía dotação orçamentária para devidos valores.

Ananindeua/PA, 04 de abril de 2025.

MARILENE DE QUEIROZ NASCIMENTO PINHEIRO

Secretária Municipal de Serviços Urbanos

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DE ANANINDEUA

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 002 – GP

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada **CONCEDENTE**, e de outro o(a) aluno(a) **IRIS SAMANTHA ESCHRIQUE MACHADO**, denominado **ESTAGIÁRIO(A)**, firmam o presente **DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 2.2024– GP, com início em 09/09/2024 e término em 28/02/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso

de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 03 de abril de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

IRIS SAMANTHA ESCHRIQUE MACHADO

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 028.***.***-08

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 003 – GP

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) KAROLINE CRISTINA ALMEIDA LEÃO, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 11.2024– GP, com início em 18/11/2024 e término em 01/04/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 03 de abril de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

KAROLINE CRISTINA ALMEIDA LEÃO

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 051.***.***-98

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 003 – PROGE

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) LUANA EMANUELLE DOS REIS GONÇALVES, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 29.2023–

PROGE, com início em 03/07/2023 e término em 07/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 03 de abril de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

LUANA EMANUELLE DOS REIS GONÇALVES

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 026.***.***-66

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 004 – PROGE

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) PAULO GABRIEL LOPES PARANHOS PALHETA, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 38.2024– PROGE, com início em 03/06/2024 e término em 31/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 03 de abril de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

PAULO GABRIEL LOPES PARANHOS PALHETA

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 020.***.***-81

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 002 – SECULT

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) PAULO GABRIEL LOPES PARANHOS PALHETA, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 9.2024-SECULT, com início em 13/08/2024 e término em 31/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 03 de abril de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

JULIANA KAMILE ALVES DE LIMA

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 045.***.***-05

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 004 – SEMAD

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) ANALICE DO SOCORRO QUEIROZ PRESTES, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 44.2024-SEMAD, com início em 24/06/2024 e término em 25/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 03 de abril de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

ANALICE DO SOCORRO QUEIROZ PRESTES

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 021.***.***-81

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 002 – SEMCAT

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) CELSO DE OLIVEIRA FRANCES, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 62.2024-SEMCAT, com início em 04/10/2024 e término em 21/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 03 de abril de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

CELSO DE OLIVEIRA FRANCES

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 031.***.***-51

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 065 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) MAYARA DA COSTA SILVA, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 612.2024-SEMED, com início em 04/03/2024 e término em 19/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 03 de abril de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

MAYARA DA COSTA SILVA

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 021.***.***-08

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 066 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) MARIA CLARA FONSECA DE SOUZA, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 663.2024-SEMED, com início em 04/06/2024 e término em 31/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 03 de abril de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

MARIA CLARA FONSECA DE SOUZA

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 045.***.***-89

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 067 – SEMED

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) ALIANE FERREIRA MACIEL, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 579.2024-SEMED, com início em 29/01/2024 e término em 18/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 03 de abril de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

ALIANE FERREIRA MACIEL

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 004.***.***-92

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 001 – SEMES

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) IZABELE FABIA DA SILVA DA SILVA, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 18.2024-SEMES, com início em 12/08/2024 e término em 21/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 03 de abril de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

IZABELE FABIA DA SILVA DA SILVA

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 022.***.***-99

DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO – 001 – SEURB

Por meio do presente instrumento particular, de um lado a empresa: Secretaria Municipal de Administração, ora denominada CONCEDENTE, e de outro o(a) aluno(a) FABIO TRINDADE FAÇANHA, denominado ESTAGIÁRIO(A), firmam o presente DISTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento de Distrato tem por objetivo o cancelamento do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) firmado pelo nº 1.2024-SEURB, com início em 01/10/2024 e término em 07/03/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Estagiário nesse ato afirma nada mais lhe ser devido a título de bolsa ou outra forma de auxílio financeiro firmado em função do Termo de Compromisso de Estágio, que ora se distrata.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Concedente afirma que o Estagiário não permanece com nenhum bem ou qualquer instrumento de trabalho daquela, bem como se encontra quite com suas obrigações em face do estagiário(a) signatário.

CLÁUSULA QUARTA: Considerando a mudança na estrutura administrativa ocorrida em dezembro de 2024 pela Lei nº 3.422, a qual resultou na transformação da **Escola de Governança Pública** em um órgão independente, o presente distrato, que inicialmente deveria ser assinado pelo Secretário Municipal de Administração, é convalidado pelo responsável legal da **Escola de Governança Pública**, em conformidade com a nova competência atribuída à referida instituição.

CLÁUSULA QUARTA: Para dirimir as dúvidas inerentes a esse Distrato, as partes elegem o Foro Comarca de Ananindeua/PA.

Ananindeua, PA, 03 de abril de 2025

ALMIR JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Geral da Escola de Governança Pública de Ananindeua – EGPA
CONTRATANTE

FABIO TRINDADE FAÇANHA

ESTAGIÁRIO(A)
CPF nº. 040.***.***-10

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA

PORTARIA GP Nº 0245 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/ 2012, combinado com o Art. 93 da lei nº 1952/2002 alterada pela Lei 2.140/05.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR OLINDA MARIA FAVACHO JACQUES para o cargo DAS – 08, vínculo COMISSIONADO, deste Instituto de Previdência.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 03 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Presidente do IPMA

PORTARIA GP Nº 0251 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/ 2012, combinado com o Art. 93 da lei nº 1952/2002 alterada pela Lei 2.140/05.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR GILBERTO DA SILVA DOS PRAZERES para o cargo DAS – 08, vínculo COMISSIONADO, deste Instituto de Previdência.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 03 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Presidente do IPMA

PORTARIA GP Nº 0252 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/ 2012, combinado com o Art. 93 da lei nº 1952/2002 alterada pela Lei 2.140/05.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR JUAN FELIPE DE SOUZA BARROS para o cargo DAS – 07, vínculo COMISSIONADO, deste Instituto de Previdência.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 03 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Presidente do IPMA

PORTARIA GP Nº 0253 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/ 2012, combinado com o Art. 93 da lei nº 1952/2002 alterada pela Lei 2.140/05.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR MARIO CRUZ DE OLIVEIRA para o cargo DAS – 03, vínculo COMISSIONADO, deste Instituto de Previdência.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 03 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Presidente do IPMA

PORTARIA GP Nº 0255 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/ 2012, combinado com o Art. 93 da lei nº 1952/2002 alterada pela Lei 2.140/05.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA SILVA para o cargo DAS – 03, vínculo COMISSIONADO, deste Instituto de Previdência.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 03 de março de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Presidente do IPMA

PORTARIA GP Nº 0258 DE 03 DE ABRIL DE 2025

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/ 2012, combinado com o Art. 93 da lei nº 1952/2002 alterada pela Lei 2.140/05.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR SILVIA FRANCO OLIVEIRA DO CARMO - DAS-08, vínculo COMISSIONADO, lotado neste Instituto de Previdência.

Art. 2º - NOMEAR JACQUELINE DE SOUZA MOREIRA, para o DAS-08-, vinculo COMISSIONADO, lotada neste Instituto de Previdência.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos à 01 de abril de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 03 DE ABRIL DE 2025.

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Presidente do IPMA

PORTARIA GP Nº 0259 DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/ 2012, combinado com o Art. 93 da lei nº 1952/2002 alterada pela Lei 2.140/05.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR SUELLEN SOUZA NUNES para o cargo DAS – 07, vínculo COMISSIONADO, deste Instituto de Previdência.

Art. 2º - Esta portaria retroage seus efeitos a 01 de abril de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Presidente do IPMA

PORTARIA GP Nº 0262 DE 4 DE ABRIL DE 2025

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos Artigos 103 e 104 da Lei Complementar 2.586/ 2012, combinado com o Art. 93 da lei nº 1952/2002 alterada pela Lei 2.140/05.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR EDMILSON BANDEIRA CALDAS - DAS-04, vínculo COMISSIONADO, lotado neste Instituto de Previdência.

Art. 2º - NOMEAR DEILA ADRIANA LEÃO DA SILVA, para o DAS-4, vínculo COMISSIONADO, lotada neste Instituto de Previdência.

Art. 3º - Esta portaria retroage seus efeitos à 01 de abril de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 4 DE ABRIL DE 2025.

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Presidente do IPMA

TERMO DE JUSTIFICATIVA

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Ananindeua (IPMA), na qualidade de Ordenador de Despesas responsável, no uso de suas atribuições Legais e;

Considerando que, estamos em um período de recadastramento, e que não temos controle de senha presencial para tal recadastramento.

Considerando que, para tal serviço é necessário a contratação de empresa especializada para gerenciá-lo e controle de senhas para atendimento presencial.;

Considerando estar devidamente demonstrado nos autos ser mais vantajoso para a administração prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato nº 007/2023 que se originou através da adesão a Ata de Registro de Preço nº 008/2022/CMA para contratar a empresa ICHIBAN SERVICOS TECNOLOGICOS E COMERCIO LTDA, que mediante cotação de preços junto a empresas do mesmo segmento, apresentou a proposta de menor valor;

Considerando haver adequação orçamentária e financeira da despesa à Lei Orçamentária em vigor para o exercício de 2025:

Funcional Programática: 09.122.0017.2.402 – Apoio às Ações Administrativas.

Natureza da Despesa: 33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- PJ.

Subelemento: 33.90.40.06 – Locação de Software.

Fonte: 18020000 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa Administrativa.

Valor Mensal: R\$ 7.524,06 (Sete mil, quinhentos e vinte e quatro e seis centavos).

Valor Anual: R\$ 90.288,72 (Noventa mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos).

RESOLVE:

I – Autorizar a realização da supracitada despesa;

II – Determinar ao setor competente o impulso do procedimento adequado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ananindeua/PA, 28 de fevereiro de 2025

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
Presidente do IPMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA (IPMA), Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 83.366.013/0001-06.

CONTRATADO: ICHIBAN SERVICOS TECNOLOGICOS E COMERCIO LTDA,, devidamente inscrito no CNPJ nº 37.715.862/0001-00, com sede na Rodovia Mario Covas, Nº 18 – Porto Esmeralda B102- Apt 505, Bairro Parque Verde, CEP: 67.115-000.

FUNDAMENTO LEGAL DO CONTRATO: Procedimento Administrativo sob a égide da Lei Federal nº 8.666/93, subsidiariamente, no que couber outras legislações complementares.

OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria financeira, para suprir as necessidades do Instituto.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional Programática: 09.122.0017.2.402 – Apoio às Ações Administrativas.

Natureza da Despesa: 3.3.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.

Subelemento: 3.3.90.40.06 – Locação de Software.

Fonte: 18020000 – Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração.

VALOR MENSAL: R\$ 7.524,06 (Dezoito mil reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 90.288,72 (Duzentos e dezesseis mil reais).

DO FORO: Fica eleito pelas partes o Foro da cidade de Ananindeua-Pará, para dirimir quaisquer demandas, porventura decorrentes da execução do presente Contrato, com renúncia de qualquer outro.

DATA DA ASSINATURA:

10 de março de 2025.

ASSINATURAS:

ALEXANDRE AUGUSTO REIS LEITE
CONTRATANTE

ICHIBAN SERVICOS TECNOLOGICOS E COMERCIO LTDA
CNPJ Nº 37.715.862/0001-00
CONTRATADO

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA - CMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-SRP-001/25-CMA

O Município de Ananindeua, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA, por intermédio do seu Ordenador de Despesas, torna público que realizará às **08:00 horas do dia 22 de abril de 2025**, licitação na modalidade Pregão, na Forma Eletrônica, do tipo menor preço por lote, com Objeto: Registro de Preços objetivando a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Limpeza e Higienização de Ambientes, especialmente de controle de pragas e vetores, por meio de desinsetização e desratização, descupinização, desalojamento de pombos e morcegos, limpeza de forros em geral e sanitização, com fornecimento de material e mão de obra qualificada, nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Ananindeua/PA, conforme especificações e quantidades constantes no termo de referência em anexo, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na página eletrônica: www.licitanet.com.br.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação no horário de expediente, na Av. Zacarias de Assunção, nº 134, Bairro: Centro, Ananindeua-PA, no Mural do TCM, e na página eletrônica www.licitanet.com.br a partir da publicação deste Aviso.

Ananindeua - PA, 04 de abril de 2025

VANDERRAY LIMA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Ananindeua